



CONTRATAÇÃO DIRETA FÍSICA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – SESSÃO PRESENCIAL
CÓDIGO CIDADES: 2025.501C2600004.09.0004

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025.

Torna-se público que o Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE realizará Dispensa de Licitação, do tipo “*menor preço*”, com critério de julgamento “*global*”, em conformidade com o art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c seu § 2º, Lei Complementar nº 123/06, Resolução nº 006/2024 e exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

DATA DA SESSÃO:	DIA 19/03/2025 10H
LOCAL:	Sede Administrativa do Condoeste
E-MAIL	administrativo@condoeste.es.gov.br
EXCLUSIVO ME/EPP:	() SIM (x) NÃO
PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL:	() SIM (x) NÃO
RESERVA DE COTAS ME/EPP:	() SIM (x) NÃO
FONE:	(27) 3711-2910
HORÁRIO DE REFERÊNCIA:	Horário de Brasília

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços de cessão de direito de uso de sistemas informatizados de gestão pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, mormente o Termo de Referência.

1.2. Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sistema informatizado de recursos humanos e folha de pagamento, incluindo a tecnologia de envio de informações referentes a folha de pagamento gestão de recursos humanos conforme IN 68/2020	Mês	12		
2	Sistema de almoxarifado	Mês	12		
3	Sistema de patrimônio	Mês	12		
4	Sistema de protocolo	Mês	12		
5	Sistema de compras, licitações e contratos	Mês	12		
6	Sistema de contabilidade	Mês	12		
7	Hospedagem do portal da transparência	Mês	12		
8	Instalação, implantação, treinamento, customização e migração de dados	Un	01		

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observado o valor máximo aceitável apurado através do orçamento estimável e demais exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.3.1. O julgamento será por lote, devendo o fornecedor preencher os valores para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.



2.2. O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei 14.133/2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará através do E-mail: administrativo@condeste.es.gov.br a sua proposta de preços, nos moldes estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta.

2.2.1. É facultada a entrega da proposta comercial no protocolo geral deste Consórcio Público até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão.

2.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, *caput*, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

a.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital



com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) impedidos de contratar no âmbito deste Consórcio Público e/ou de Município Consorciado, nos termos do art. 156, III, §4º, da Lei nº 14.133/2021;

h) suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com este Consórcio Público e/ou com Município Consorciado, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993;

i) impedidos de licitar e contratar com este Consórcio Público e/ou com Município Consorciado, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

j) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993;

k) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma



do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.3.1. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4.4. Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

2.4.5. Caberá aos interessados acompanhar o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. As propostas serão encaminhadas por e-mail ou protocoladas no Protocolo Geral deste Consórcio Público na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;



- b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;
- c) descrição completa e detalhada do objeto;
- d) preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;
- e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;
- f) prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos;
- g) prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviços;

3.2. O proponente deverá enviar a sua proposta pelo e-mail especificado ou protocolizá-la no Protocolo Geral deste Consórcio, sendo desconsideradas propostas posteriores eventualmente encaminhadas por ele.

3.3. Conforme o modelo da proposta – ANEXO II, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

3.5. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

4.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da dispensa.

4.2. A sessão será processada com ou sem a presença dos interessados, sendo os prazos conferidos pelo condutor da dispensa registrados em ata e havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados por e-mail, e ficando sob a sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.

4.3. Os interessados que não participarem presencialmente da sessão, deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de *spam*, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo Agente Condutor nas mensagens enviadas.

4.4. O Agente Condutor verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

4.5. Definido o resultado do julgamento o Agente Condutor negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail.

4.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço



máximo definido para a contratação.

4.5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessário documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.

4.6. O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.

4.7. Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houverem interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

4.7.1. valer-se para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, na ordem de classificação do menor preço, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, após notificação por e-mail no prazo de até 02 (duas) horas.

4.7.1.1. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor, e atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor.

4.7.2. republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos e pelas mesmas vias da publicação anterior.

4.8. Será desclassificada a proposta que:

4.8.1. contiver vícios insanáveis;

4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



- 4.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preçomáximo definido para a contratação;
- 4.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.8.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado.
- 4.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em casoda necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
- 4.13. Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão impressos e arquivados no processo físico, e lançados em ata.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Após o julgamento das propostas, a(s) empresa(s) provisoriamente classificadas em primeiro lugar deverão enviaros documentos de habilitação no prazo de até 02 (duas)



horas, contadas da solicitação do Agente Condutor, através do e-mail especificado no preâmbulo deste Aviso ou de protocolo neste Consórcio Público.

5.2. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar, o Agente Condutor verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS, através do endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CNEP, através do endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ através do endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- d) consulta do banco de dados de penalidades deste Consórcio Público.

5.2.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o Agente Condutor julgará inabilitada a licitante.

5.3. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação e inexistência de sanções, a habilitação da licitante será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.3.1. Habilitação Jurídica:

I- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório



de seus administradores; ou

II- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

III- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.3.2. Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3.3. Qualificação Técnica:

I – certidão ou atestado de capacidade técnica que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

5.3.4. Demais comprovações obrigatórias:



5.3.4.1. Declaração para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assim definida aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar 123/06, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, conforme modelo do Anexo IV.

5.3.4.2. Declaração unificada do fornecedor, atendendo ao disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021 e no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V.

5.4. Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, a pedido do Agente Condutor, o fornecedor fará a remessa em formato digital no e-mail que receber a solicitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o Agente Condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

5.6. O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:

I - apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;

II - apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais;

5.7. Na hipótese do proponente melhor colocado não atender às exigências para a habilitação, o Agente examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na



ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.8.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e o Agente Conductor declarará em ata o proponente vencedor e encaminhará o procedimento de dispensa à autoridade competente para a adjudicação e a homologação do objeto da contratação e suas respectivas publicações.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme Anexo III.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.3. Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail administrativo@condoeste.es.gov.br.

6.4. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada



à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6.4.1. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão contida na minuta de contrato anexo a este Aviso de Contratação Direta.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a



imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



8.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES) e mantido no site oficial deste Consórcio Público (www.condoeste.es.gov.br)

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente Conductor na respectiva notificação.

8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente Conductor poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

8.6. Os interessados poderão obter este Aviso completo através do e-mail administrativo@condeste.es.gov.br ou através do site oficial deste Consórcio Público (www.condoeste.es.gov.br).

8.7. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE;



CONDOESTE

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP;
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.**

Colatina/ES, 12 de março de 2025.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2025

1. DO OBJETO

1.1. Locação de sistemas informatizados de gestão pública.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sistema informatizado de recursos humano e folha de pagamento, incluindo tecnologia de envio de informações referentes conforme IN 68/2020	Mês	12		
2	Sistema de almoxarifado	Mês	12		
3	Sistema de patrimônio	Mês	12		
4	Sistema de protocolo	Mês	12		
5	Sistema de compras, licitações e contratos	Mês	12		
6	Sistema de contabilidade	Mês	12		
7	Hospedagem do portal da transparência	Mês	12		
8	Instalação, implantação, treinamento, customização e migração de dados	Un	01		

1.3. O critério de julgamento adotado será o “*menor valor global*”, observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Na relação entre Custo x Benefício, torna-se inviável este Consórcio Público dotar-se de pessoal especializado e recursos tecnológicos para desenvolver os seus próprios sistemas informatizados em todas as áreas. Portanto, mister terceirizar tal serviço em respeito aos Princípios da



Eficiência e da Economicidade. Recomenda-se adoção do tipo de licitação “menor preço global” porque o quesito “integração” é de elementar importância para maximizar os processos e eliminar o retrabalho.

3. MÓDULOS A SEREM LICITADOS

- 3.1. Sistema informatizado de recursos humano e folha de pagamento
- 3.2. Sistema de almoxarifado
- 3.3. Sistema de patrimônio
- 3.4. Sistema de protocolo
- 3.5. Sistema de compras, licitações e contratos
- 3.6. Sistema de contabilidade
- 3.7. Hospedagem do portal da transparência

3.8. PRAZO MÁXIMO DE IMPLANTAÇÃO

As etapas de instalação, migração, testes e treinamento deverão finalizar com eficácia e eficiência no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviços.

3.9. ETAPA DE INSTALAÇÃO

Os serviços contratados serão prestados e instalados em equipamentos nas dependências deste Consórcio Público. Envolve a cópia do sistema para os computadores do Consórcio, configuração de rede, configuração de usuários, perfis de acesso e configuração do banco de dados.

3.10. ETAPA DE MIGRAÇÃO DOS DADOS

Entende-se como migração dos dados o transporte dos dados existentes no sistema informatizado atual para o sistema da concorrente vencedora, aproveitando todos os dados existentes. A migração será efetuada com base em arquivos fornecidos pela equipe técnica da contratante.

3.11. ETAPA DE TESTES DA MIGRAÇÃO E TREINAMENTO

Finalizada a etapa de migração, os Usuários designados pela Administração receberão treinamento e na forma concomitante farão os testes de consistência dos dados migrados até que se sintam seguros para aceite da Migração dos dados.



CONDOESTE

3.12. ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS

3.12.1. Contabilidade Pública Para Consórcio Público:

- 3.12.1.1. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo realizar tarefas concorrentes;
- 3.12.1.2. Funcionar em rede sob sistema operacional Windows;
- 3.12.1.3. Possuir atualização *on-line* dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
- 3.12.1.4. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação em arquivos e a seleção da impressora em rede desejada;
- 3.12.1.5. Permitir cadastro de senha individual por usuário;
- 3.12.1.6. Permitir a parametrização do sistema pelo usuário;
- 3.12.1.7. Permitir consulta às tabelas pelo usuário sem perda de informações já registradas;
- 3.12.1.8. Permitir recuperação de dados contidos em tabelas para o preenchimento automático dos campos;
- 3.12.1.9. Permitir ao usuário acompanhar o andamento das operações;
- 3.12.1.10. Estar de acordo com as determinações da lei 4320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000, e com a lei de consórcios públicos, lei 11.107/2005 e Dec. Fed. 6.017/2007;
- 3.12.1.11. Fazer conciliação bancária, bem como emitir extratos bancários e relatório Diário de Caixa;
- 3.12.1.12. Permitir efetuar vários pagamentos em um mesmo empenho;
- 3.12.1.13. Permitir efetuar várias quitações em uma mesma ordem de pagamento;
- 3.12.1.14. Permitir efetuar rateio das despesas administrativas por município consorciado;
- 3.12.1.15. Permitir efetuar o rateio das demais despesas não referidas no item anterior por centro de custo/município consorciado;
- 3.12.1.16. Gerar numeração automática de empenhos e ordens de pagamento;
- 3.12.1.17. Emitir arquivo tipo TXT de ordens bancária para o Banco do Brasil;
- 3.12.1.18. Permitir a emissão de cheques e relação bancária;
- 3.12.1.19. Não permitir a exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis;
- 3.12.1.20. Admitir a utilização de históricos padronizáveis e históricos livres;
- 3.12.1.21. Cadastros: Todas as Tabelas exigidas pela lei 4.320/64 e TCEES; Fornecedores; Contratos e Aditivos, inclusive contrato de programa; Licitações; Convênios e Aditivos, inclusive contrato de Rateio; Movimentação Financeira; Arrecadação e Anulação de Receitas; Suplementação e Anulação de Dotações; Empenhos e Anulação; Liquidação e Anulação, com possibilidade de 'N' elementos por



liquidação; Pagamentos e Anulação; Restos a Pagar e Anulação; Relação para pagamento via banco; Conciliação Bancária;

3.12.1.22. Relatórios: Nota de Arrecadação; Nota de Anulação de Arrecadação; Nota de Empenho; Nota de Anulação de Empenho; Nota de Liquidação; Nota de Anulação de Liquidação; Nota de Pagamento; Nota de Anulação de Pagamento; Decreto; Conciliação Bancária; Movimentação Bancária; Rateio da despesa administrativa; Rateio das demais despesas do consórcio (finalística); Relação Bancária; Caixa; Extrato Bancário por Data Contábil ou Bancária; Boletim de Tesouraria; Termo de Verificação de Caixa; Termo de Pendências Bancárias; Descontos Efetuados; Arrecadação; Anulação de Arrecadação; Empenhos; Anulação de Empenhos; Liquidações; Anulação de Liquidações; Pagamentos; Anulação de Pagamentos; Restos a Pagar; Balancete da Receita resumido; Balancete da Receita detalhado; Balancete da Despesa resumido; Balancete da Despesa detalhado; Todos os anexos exigidos pela lei para o balanço;

3.12.1.23. Possibilidade de combinações para a ordem de classificação desejada em qualquer relatório;

3.12.1.24. Segurança:

3.12.1.24.1. Fechamento mensal dos movimentos, reabertura somente com senha,

3.12.1.24.2. Dotação com empenho, liquidações e ordem de pagamento.

3.12.1.25. Possibilidade de Trabalho on-line dos diversos entes do Governo;

3.12.1.26. Sistema de partida dobrada, contemplando os seguintes sistemas contábeis: orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado;

3.12.1.27. Cadastro de Provisões Matemática

3.12.1.28. Controle de Aplicações

3.12.1.29. Com geração automática do orçamento

3.12.1.30. Todos os anexos e adendo

3.12.1.31. REINF através da leitura de dados de planilha em Excel e envio através de mensageria utilizando o modelo de envio assíncrono da Receita federal com assinatura digital através do certificado modelo A1.

3.12.2. Almoxarifado:

3.12.2.1. Possibilitar o controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, prazo de validade e transferência de materiais no estoque;



- 3.12.2.2. Possuir integração com o sistema de compras, licitação e contratos gerando automaticamente a entrada no estoque a partir de uma autorização de fornecimento;
- 3.12.2.3. Propiciar o registro de entrega de materiais adquiridos (liquidação);
- 3.12.2.4. Propiciar o controle de entrega parcelada, informando saldos e data de entrega prevista;
- 3.12.2.5. Possibilitar gerenciar a necessidade de reposição de materiais;
- 3.12.2.6. Possibilitar a classificação dos materiais conforme especificações definidas pelo município (consumo / permanente/ perecível/ etc.);
- 3.12.2.7. Permitir registrar alterações quanto às informações no cadastro de fornecedores;
- 3.12.2.8. Possibilitar importação de informações do módulo de compras e licitações, para evitar redigitação de informações sobre materiais e fornecedores controladas naquele setor, e não componentes das chamadas tabelas únicas do software;
- 3.12.2.9. Permitir o registro de abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização;
- 3.12.2.10. Possuir recursos para registrar e dar manutenção nas informações de cadastro de Fornecedor;
- 3.12.2.11. Possibilitar o controle de pendências de pedidos e fornecimento de materiais;
- 3.12.2.12. Permitir controlar o limite mínimo e de reposição de saldo físico em estoque;
- 3.12.2.13. Permitir consultar o preço da última compra, para estimativa de custo;
- 3.12.2.14. Permitir gerenciar os saldos físico e financeiro dos estoques;
- 3.12.2.15. Permitir gerenciar os ajustes físicos e financeiros dos estoques, ocorridos;
- 3.12.2.16. Possibilitar a emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período;
- 3.12.2.17. Possibilitar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético);
- 3.12.2.18. Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal, centro de custo;
- 3.12.2.19. Emitir relatórios (Diário e Mensal) de Entradas, Saídas, Pedido de Material, Transferências,
- 3.12.2.20. Saldo Implantado, Balancetes, Produtos, Valores em Almoarifado, Ficha de Produtos, Gráficos Diversos, Gastos por Setor, Gastos por Secretaria, Saldo de Produtos, etc;
- 3.12.2.21. Possibilitar o planejamento de saída de produtos através do controle de data de validade e de entrada;



- 3.12.2.22. Permitir consumo por produto, saldo destes em estoque;
- 3.12.2.23. Codificação na entrada da mercadoria através de código de barras automático emitido pelo sistema;
- 3.12.2.24. Possibilitar que o processo de requisição de material possa ser feito on line pelo próprio sistema, dessa forma efetuando a integração com os setores solicitantes ao almoxarifado;
- 3.12.2.25. Conter o recurso de “gerador de relatório” que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, “layout” e ordens selecionáveis;
- 3.12.2.26. Conter recursos para consultar informações sobre fornecedores, dentre eles: data da primeira e última aquisição, valor total de aquisições, etc.;
- 3.12.2.27. Controle de acesso às informações de depósito por unidade funcional.

3.12.3. Patrimônio:

- 3.12.3.1. Possibilitar o controle e a manutenção de todos os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio permitindo de maneira rápida, o cadastramento, a classificação, a movimentação, baixa, localização e o inventário;
- 3.12.3.2. Possibilitar o cadastramento de maneira que possa permitir o agrupamento conforme a natureza do bem;
- 3.12.3.3. Possuir informações cadastrais de bens móveis (inclusive veículos, máquinas e etc.) e imóveis próprios, locados e em comodato, com os dados necessários ao controle patrimonial, inclusive identificação do setor e pessoa responsável;
- 3.12.3.4. Permitir efetuar a depreciação e reavaliação dos bens individualmente ou global por natureza ou item;
- 3.12.3.5. Possibilitar a emissão de relatório por número, itens, localização, secretaria/departamento, classe, unidade responsável, por tipo e por grupo;
- 3.12.3.6. Possibilitar emissão de termo de responsabilidade (EPI, Ferramentas, veículos, etc.) individual, ou por departamento;
- 3.12.3.7. Possibilitar emitir relação de inclusões, baixas, reavaliações, transferência por item ou por localização;
- 3.12.3.8. Permitir a geração e leitura de etiquetas com código de barra;
- 3.12.3.9. Possibilitar a transferência dos Bens entre setores e dentro do próprio setor com módulo de controle interno de transferências de responsabilidade do Patrimônio;
- 3.12.3.10. Codificar os bens permanentes de forma a agrupá-los por natureza;



- 3.12.3.11. Permitir o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;
- 3.12.3.12. Manter registro histórico de todas as movimentações dos bens patrimoniais;
- 3.12.3.13. Permitir a consulta aos bens por diversos critérios como código de identificação, localização, natureza ou responsável;
- 3.12.3.14. Emitir relatório de bens em inventário, informando:
- 3.12.3.14.1. Localizados e pertencentes ao setor;
 - 3.12.3.14.2. Localizados, mas não pertencentes ao setor;
 - 3.12.3.14.3. Não localizados;
- 3.12.3.15. Permitir registrar as comissões de inventários informando os membros, vigência inicial e final.
- 3.12.3.16. Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização.
- 3.12.3.17. O Módulo de Patrimônio Público deverá permitir o controle de Bens que foram enviados para manutenção podendo ser ela corretiva ou preventiva.
- 3.12.3.18. Permitir efetuar a depreciação e reavaliação dos bens individualmente ou global por natureza ou item.
- 3.12.3.19. Permitir a inclusão de novos campos no cadastro de Bens para registro de informações adicionais.
- 3.12.3.20. Permitir a inclusão de imagens no bem a ser cadastrado para possível melhor localização do bem.
- 3.12.3.21. Possuir relatórios gerenciais para os Setores Administrativos;
- 3.12.3.22. Emissão de Balancetes por Secretaria, Divisão, Seção, local ou Conta Contábil Patrimonial;
- 3.12.3.23. Permitir o registro do tipo de baixa (venda, doações, inutilizações, abandono, cessão, devolução, alienação, leilão, outros).
- 3.12.3.24. Possuir relatórios de controle de gastos para a manutenção dos Bens; 4.24- Possibilitar emissão de etiquetas em código de barras para anexar ao Bem;
- 3.12.3.25. Emitir relatório, mensal e anual, da movimentação de bens informando: saldo anterior, entradas, saídas e saldo atual para prestação de contas.
- 3.12.3.26. Emite relatório de nota de alienação, seguro e manutenção.
- 3.12.3.27. Emissão da relação de inclusões por Bens ou por localização.



CONDOESTE

- 3.12.3.28. Emissão da relação de baixas por Bens ou por localização.
- 3.12.3.29. Emissão da relação de reavaliações por bens ou por localização.
- 3.12.3.30. Emissão da relação geral por item e por localização.
- 3.12.3.31. Emissão da relação das transferências por item e por local.
- 3.12.3.32. Fornecer dados para contabilização da liquidação da despesa, destinação, depreciação e reavaliação de bens
- 3.12.3.33. Conter o recurso de “gerador de relatório”, que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, “layout” e ordens selecionáveis.
- 3.12.3.34. Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
- 3.12.3.35. Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
- 3.12.3.36. Permitir que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta.
- 3.12.3.37. Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação.

3.12.4. **Sistema integrado de folha de pagamento**

- 3.12.4.1. Permitir ao Administrador configurar permissões de acesso à menus e permissões referente a Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual;
- 3.12.4.2. Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios;
- 3.12.4.3. Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público;
- 3.12.4.4. Permitir que se faça o cadastramento das contas bancárias da pessoa. No caso de pessoas físicas, essas contas poderão ser utilizadas no Cadastro de Funcionários para o depósito de salário;
- 3.12.4.5. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas;
- 3.12.4.6. Possuir cadastro de bases vindas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe em outras empresas;
- 3.12.4.7. Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data



inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave;

3.12.4.8. Ter controle dos dependentes com datas de vencimento do salário-família, da relação de dependência para o IRRF;

3.12.4.9. Permitir mais de um vínculo empregatício para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário;

3.12.4.10. Controlar a lotação e localização física dos servidores;

3.12.4.11. Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem este está substituindo;

3.12.4.12. Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007;

3.12.4.13. Permitir cadastrar Tipos de Documentos de Funcionários, informando o tipo dos documentos que irão ser gerados na admissão do funcionário. - Cadastro de Documentos de Funcionários, neste cadastro deve-se informar, os documentos solicitados para admissão do funcionário;

3.12.4.14. Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês;

3.12.4.15. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato;

3.12.4.16. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade;

3.12.4.17. Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano;

3.12.4.18. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio;

3.12.4.19. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado;

3.12.4.20. Possibilitar o cálculo diferenciado para transportadores autônomos conforme legislação e sua informação para SEFIP, inclusive com percentual diferenciado;

3.12.4.21. Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias integrado com o RH, controle dos lançamentos e suspensões por funcionário;

3.12.4.22. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis



- para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias;
- 3.12.4.23. Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente;
- 3.12.4.24. Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos;
- 3.12.4.25. Permite registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdencial ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado;
- 3.12.4.26. Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamações trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650.
- 3.12.4.27. Permitir realizar validações que não permitam inserir na mesma configuração de férias, dois tipos de suspensão de férias que utilizem o mesmo tipo de afastamento;
- 3.12.4.28. Permitir calcular os dias úteis e afastamentos dos funcionários com 30 dias;
- 3.12.4.29. Garantir que as alterações realizadas irão acompanhar os cálculos de provisão;
- 3.12.4.30. Ter o cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos integrado com o RH;
- 3.12.4.31. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade;
- 3.12.4.32. Registrar os dados dos locais de trabalho, onde efetivamente os funcionários desempenham suas atividades laborais;
- 3.12.4.33. Registrar os tipos de administração. Entende-se por tipo de administração as várias formas de gerenciamento das entidades;
- 3.12.4.34. Permite configurar de modo a cadastrar, consultar, alterar e excluir sindicatos que representam as diferentes classes de funcionários existentes na entidade;
- 3.12.4.35. Permitir registrar os possíveis tipos de cargos utilizados;
- 3.12.4.36. Ter o Cadastro de Cargos integrado com o RH;
- 3.12.4.37. Permitir diferentes configurações de férias por cargo;
- 3.12.4.38. Permitir configurar se os funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário;
- 3.12.4.39. Permitir o controle de vagas do cargo, por secretaria e relacionar com os níveis salariais e atribuições do cargo;
- 3.12.4.40. Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrar algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido;

- 3.12.4.41. Permitir o controle de níveis salariais do cargo, como as variações de classes e referências, formando um plano de carreira do servidor com a finalidade de nivelar os salários de certos grupos funcionais;
- 3.12.4.42. Permitir para os níveis salariais no campo "Máscara da Classe" e para o campo "Máscara referência" setar várias configurações de máscaras;
- 3.12.4.43. Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial;
- 3.12.4.44. Permitir "Controlar vagas do cargo por concurso" via parâmetro. Quando marcado, aceita que o sistema controle o número de vagas do cargo, no concurso pelo qual o funcionário foi nomeado. Quando desmarcado, o controle será feito exclusivamente pela quantidade de vagas do cargo;
- 3.12.4.45. Possuir processo de progressão salarial automatizado;
- 3.12.4.46. Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira;
- 3.12.4.47. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o cargo, conforme a sua necessidade;
- 3.12.4.48. Permitir a configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação do Tribunal de Contas;
- 3.12.4.49. Registrar todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos;
- 3.12.4.50. Registrar os históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões;
- 3.12.4.51. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato;
- 3.12.4.52. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato;
- 3.12.4.53. Neste caso, possibilita o encerramento da pensão;
- 3.12.4.54. Calcular automaticamente os valores referentes as pensões; cancelando automaticamente este cálculo ao ser informada a data de encerramento da pensão;
- 3.12.4.55. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o Pensionista, conforme a sua necessidade;
- 3.12.4.56. Calcular o reajuste de valores dos eventos de pensão e aposentadoria informados no cadastro de processos de pensões e aposentadorias;



- 3.12.4.57. Permitir o controle da concessão e desconto de vales-transportes e mercado;
- 3.12.4.58. Permitir configurar operadoras e planos de assistência médica que a entidade possui para planos coletivos empresariais, controlar as despesas de mensalidades quanto despesas extraordinárias, estes recursos também serve de base para a DIRF;
- 3.12.4.59. Permitir integrar os valores de folha de pagamento com as contas, elementos, despesas e recursos do sistema de contabilidade pública;
- 3.12.4.60. Permite copiar despesas do ano do registro que estiver selecionado no Cadastro de despesas do para o ano que você desejar para que seja exportado para o sistema contábil;
- 3.12.4.61. Permitir especificar as classificações das origens dos recursos financeiros, sendo que cada instituição terá que implementar seus programas de trabalhos;
- 3.12.4.62. Permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras);
- 3.12.4.63. Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo;
- 3.12.4.64. Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais;
- 3.12.4.65. Permitir o cadastro das informações "PNE" e "Consid invalidez parcial" no "Cadastro de Tipos de Salário-Família", onde deverá ser informado as regras para portadores de necessidades especiais conforme o tipo de salário-família;
- 3.12.4.66. Permitir a configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados;
- 3.12.4.67. Possibilitar a configuração das formas de alteração salarial de modo que seja possível efetua-las em conformidade com o estatuto do órgão;
- 3.12.4.68. Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS;
- 3.12.4.69. Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores;
- 3.12.4.70. Possibilitar a configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja cancelado;



- 3.12.4.71. Possibilitar a configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado;
- 3.12.4.72. Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo;
- 3.12.4.73. Permite cadastrar as informações configuradas para os proventos e descontos a serem utilizados na geração do “Arquivo Homolognet e TRCT – Portaria 1621/2010”;
- 3.12.4.74. Permitir deixar gravado a seleção/filtragem de relatórios rotineiros;
- 3.12.4.75. Permitir configurar a máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos;
- 3.12.4.76. Configurar os vínculos empregatícios que representam a ligação dos funcionários com a entidade;
- 3.12.4.77. Configurar os tipos de situações de afastamento do funcionário para base de Cálculo, processos do sistema (férias, licenças, adicionais, etc.), tempo de serviço para aposentadoria;
- 3.12.4.78. Possuir rotina para processamento de cálculo mensal e adiantamento;
- 3.12.4.79. Possuir rotina para processamento de cálculo complementar;
- 3.12.4.80. Possuir rotina para processamento de 13º salário adiantado e integral;
- 3.12.4.81. Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato;
- 3.12.4.82. Emitir o cálculo no mês de fevereiro proporcional a 28/29 dias, caso o mês de admissão ou demissão seja fevereiro;
- 3.12.4.83. Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas.
- 3.12.4.84. Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias;
- 3.12.4.85. Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias;
- 3.12.4.86. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as férias dos servidores, através da informação do ato;
- 3.12.4.87. Permitir que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo de férias fracionadas. Serve para os cadastros de férias individual, coletiva e programada, onde deve-se informar quando



- o sistema deve se comportar conforme essa situação. Os relatórios de férias foram alterados adicionado uma coluna onde será informado a forma de pagamento utilizada para o 1/3 de férias;
- 3.12.4.88. Permitir prever mensalmente o valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito. Os valores de Provisão também serão utilizados na integração com o sistema contábil;
- 3.12.4.89. Determinar a data inicial em que passou a utilizar a provisão;
- 3.12.4.90. Provisionar e baixar da provisão de férias e 13º salário, aos cálculos realizados na respectiva competência de cálculo;
- 3.12.4.91. Permitir visualizar os eventos que faltam ser provisionados e classificados;
- 3.12.4.92. Possuir rotina para processamento de cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares;
- 3.12.4.93. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a demissão ou exoneração do funcionário, através da informação do ato.
- 3.12.4.94. Permitir a reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias de funcionários, sob a mesma matrícula.
- 3.12.4.95. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura.
- 3.12.4.96. Não permitir a emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado;
- 3.12.4.97. Controlar os afastamentos do funcionário;
- 3.12.4.98. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato;
- 3.12.4.99. Registrar todo o histórico de alterações no cadastro de funcionários;
- 3.12.4.100. Registrar as alterações cadastrais no histórico de beneficiários de pensões;
- 3.12.4.101. Registrar todo o histórico de alterações de Autônomos;
- 3.12.4.102. Registrar todo o histórico salarial do servidor;
- 3.12.4.103. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor, através da informação do ato;
- 3.12.4.104. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.
- 3.12.4.105. Possibilitar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais;



CONDOESTE

- 3.12.4.106. Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor;
- 3.12.4.107. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações de cargo do servidor, através da informação do ato;
- 3.12.4.108. Registrar todo o histórico de alterações salariais do cargo;
- 3.12.4.109. Permitir a inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento para determinado funcionário;
- 3.12.4.110. Permitir a inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento, podendo selecionar vários funcionários em um único lançamento;
- 3.12.4.111. Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere cálculo de folha com processo fechado;
- 3.12.4.112. Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada;
- 3.12.4.113. Permitir inserir uma data de liberação que irá determinar a visualização dos recibos de pagamentos de salários aos funcionários, beneficiários, aposentados e pensionistas ao sistema servidor público;
- 3.12.4.114. Permitir consultar e se necessário alterar a data de pagamento de funcionário ou grupo de funcionários que já tenham sido calculados na folha;
- 3.12.4.115. Permitir que o cálculo mensal dos funcionários fique agrupados em lotes diferentes e possibilita fechar o processamento dos lotes em grupo;
- 3.12.4.116. Funcionário para serem calculados, podem ser lançados em uma competência ou em várias parcelas do período;
- 3.12.4.117. Permitir lançar manualmente os eventos que compõe a folha de pagamento de vários funcionários em um único lançamento, selecionando os funcionários. Pode ser lançado o evento para uma ou mais competências;
- 3.12.4.118. Permitir selecionar os funcionários que utilizam vale transporte, selecionando pela empresa ou linha utilizada. Permite gerar por competência os números de dias que o funcionário utiliza o vale transporte;
- 3.12.4.119. Permitir importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais identificarem as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas;



- 3.12.4.120. Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários;
- 3.12.4.121. Permite salvar qualquer relatório emitido no formato "xls" (Excel), mantendo a mesma formatação visualizada no sistema;
- 3.12.4.122. Emitir relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade, extratos mensais, líquidos, movimento, férias, rescisões, médias e vantagens, etc...
- 3.12.4.123. O relatório resumo mensal apresenta a geração dos dados das verbas gerais mensais e, além disto, com o modelo normal-encargos apresenta o total dos valores dos encargos no final do relatório nas quebras;
- 3.12.4.124. Emitir os relatórios de forma resumidos, de acordo com a necessidade;
- 3.12.4.125. Emitir o Relatório de Integração Contábil para cálculos simulados. Os modelos deste relatório irão mostrar uma mensagem no cabeçalho identificando quando o relatório possui informações oriundas de cálculos simulados;
- 3.12.4.126. Emitir em relatório o resumo da integração com o sistema de contabilidade, possibilitando assim a conferência dos valores de empenhos da folha de pagamento e seus respectivos encargos patronais;
- 3.12.4.127. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes ao INSS e FGTS, discriminando as possíveis deduções;
- 3.12.4.128. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes a previdência municipal por competência ou acumulado anualmente;
- 3.12.4.129. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor, referente ao IRRF;
- 3.12.4.130. Gerar mensalmente a guia do INSS com o valor para o Instituto Nacional do Seguro Social. Permitir escolher o modelo e quebra para a geração da guia;
- 3.12.4.131. Permitir a emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal;
- 3.12.4.132. Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF;
- 3.12.4.133. Gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD);
- 3.12.4.134. Possuir vários modelos de Demonstrativo de Folha de Pagamento para impressão;
- 3.12.4.135. Emitir relatório de Aviso e Recibo de férias, também permitir escolher o modelo do recibo e a seleção;
- 3.12.4.136. Emitir relatório referente Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- 3.12.4.137. Emitir o TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) conforme portaria



1621/2010 atualizada pela portaria 1057/2012. A emissão deste termo passou a ser obrigatória a partir de 2011 para rescisões de funcionários regidos pela CLT;

3.12.4.138. Emitir relatórios cadastrais em geral;

3.12.4.139. Emitir relatórios cadastrais de: Grupos Funcionais, Organogramas, Locais de trabalho, Tipos de Administração, Sindicatos, Tipos de Cargos, Cargos, Planos Salariais, Níveis Salariais, Horários, Feriados, Aposentadorias e Pensões, Beneficiários, Pensionistas, Dados Adicionais;

3.12.4.140. Emitir relatórios cadastrais de: Tipos de Movimentação de Pessoal, Fontes de Divulgação, Atos, Movimentação de Pessoal, Naturezas dos Textos Jurídicos;

3.12.4.141. Emitir relatórios referentes aos planos de assistência médica de: Operadoras de planos de saúde, Despesas com planos de saúde, Despesas com planos de saúde com reflexo no cálculo;

3.12.4.142. Emitir relatórios cadastrais referentes Administração de Vales: Linhas de Ônibus, Faixas, Vales-transportes e Vales-Mercado;

3.12.4.143. Emitir relatórios cadastrais referentes Integração Contábil: Condições para Eventos, Elementos de Despesa, Despesas, Despesas por Organograma, Complementos das Despesas;

3.12.4.144. Emitir relatórios cadastrais de: Cálculo, Tabelas, Eventos, Tipos de Bases, Eventos a Calcular, Eventos a Calcular de Rescisão, Médias e Vantagens, Cancelamentos de férias, Suspensões de Férias, Configurações de Férias, Formas de Alteração Salarial, Bancos, Agências Bancárias e Homolognet;

3.12.4.145. Emitir relatórios cadastrais referentes a parametrizações: Vínculos Empregatícios, Tipos de Afastamentos, Tipos de Salário-Família, Organograma, Naturezas dos Tipos das Diárias, Tipos de Diárias, Previdência Federal, Outras Previdências/Assistência, Planos de Previdência, Motivos de Alterações de Cargos, Motivos de Alterações Salariais, Motivos de Rescisões, Motivos de Aposentadorias, Responsáveis;

3.12.4.146. Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento;

3.12.4.147. Emitir relatório com o nome "Efetivo em cargo comissionado", no qual serão emitidos todos os funcionários que estão atualmente em cargo comissionado, e possuem cargo efetivo em aberto, seja, sem data de saída em Cadastro de Histórico de Cargos;

3.12.4.148. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED);

3.12.4.149. Emitir relatórios relacionados a parte salarial dos servidores do tipo alterações salariais, Médias salariais, progressões salariais, inconsistências de cálculo;



- 3.12.4.150. Emitir relação dos salários de contribuição e discriminação destes. Possibilitar a emissão para previdência federal, estadual e/ ou municipal. Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências necessárias;
- 3.12.4.151. Emitir relatório de atestado de tempo de serviço para o servidor público apresenta emitir o relatório de datas de vencimentos. A data em que se extingue o prazo do exame médico periódico, do contrato de trabalho e da carteira de motorista do funcionário;
- 3.12.4.152. Emitir um relatório demonstrativo das variáveis lançadas manualmente para qual período foi feito o lançamento. Ainda são oferecidas opções de ordenação e seleção das informações;
- 3.12.4.153. Emitir relatórios com informações de processamentos já calculados;
- 3.12.4.154. Possuir relatórios de provisões de 13º salário, médias e vantagens, férias; que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento;
- 3.12.4.155. Verificar na integração contábil o que está sendo provisionado. Relatório de visualização da provisão, quando 13º salário e Férias;
- 3.12.4.156. Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes;
- 3.12.4.157. Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes;
- 3.12.4.158. Emitir comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes;
- 3.12.4.159. Permitir a configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos;
- 3.12.4.160. Emitir informações dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira;
- 3.12.4.161. Gerar os arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos;
- 3.12.4.162. Permitir a visualização das bases de previdência federal, de previdência estadual e municipal, além de fundos de assistência;
- 3.12.4.163. Possuir gerador de relatórios e de arquivos que permita aos usuários criar novos relatórios ou layouts de arquivos ou ainda alterar os relatórios e layouts já existentes;
- 3.12.4.164. Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade;



- 3.12.4.165. Gerar para entidades que possuem contrato para emissão de holerite eletrônico pela Caixa Econômica Federal o arquivo para envio das informações pertinentes ao holerite do funcionário.
- 3.12.4.166. Permitir a consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato;
- 3.12.4.167. Permitir na Consulta de Cálculos por meio do botão <Empréstimos>, consultar individualmente cada parcela paga relacionada a cada empréstimo cadastro no Cadastro de Empréstimos do módulo RH. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário;
- 3.12.4.168. Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário. Permitir consultar apenas os proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos;
- 3.12.4.169. Consultar do modo centralizado todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando as seguintes características: - Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias - Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados;
- 3.12.4.170. Permitir a alteração de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando as seguintes tarefas: Alteração do período, Adição de valor ao valor originalmente lançado, Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor, Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado;
- 3.12.4.171. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro;
- 3.12.4.172. Permitir a readmissão em massa através de "Copiar Funcionários Demitidos". Esta funcionalidade será possível cadastrar funcionários idênticos aos funcionários já demitidos, sem a necessidade redigitar todos os dados;
- 3.12.4.173. Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote (Ex. Professores ACTs demitidos no fim do ano letivo e readmitidos no ano seguinte);
- 3.12.4.174. Possibilitar o cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais;
- 3.12.4.175. Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais;
- 3.12.4.176. Possibilitar o rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CAIXA;
- 3.12.4.177. Permitir realizar cálculos de datas e de horas;



CONDOESTE

- 3.12.4.178. Possibilitar a classificação "SISPREV WEB 1.0";
- 3.12.4.179. Permitir a unificação de pessoas e de cadastros;
- 3.12.4.180. Permitir conceder ajuda, suporte e fazer pesquisas referente a o aplicativo e suas funcionalidades. Existe sumário e índice para facilitar a pesquisa do usuário;
- 3.12.4.181. Permitir fazer consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros, dispensando memorização e procura;
- 3.12.4.182. Permitir "Cadastrar ou abrir os cadastros" de determinados cadastros da aplicação, agilizando o processo do sistema;
- 3.12.4.183. Permitir "Emitir alguns relatórios" do sistema. Exemplo: no cadastro do funcionário "F4" apresenta a tela para emitir relatório do funcionário;
- 3.12.4.184. Permitir fazer as consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias de licenças, atestados, faltas, etc...
- 3.12.4.185. Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário;
- 3.12.4.186. Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados;
- 3.12.4.187. Permitir calcular datas possibilitando fazer conversões de datas, dias, meses e anos para lhe auxiliar a obter informações de forma rápida e prática;
- 3.12.4.188. Possibilitar realizar cálculos clicando nos botões da calculadora ou digitando os cálculos usando o teclado. Também tem a opção de escolher a opção de exibição de forma padrão ou científica.
- 3.12.4.189. Remessa Folha de Pagamento: envio de informações referentes à folha de pagamento e à gestão de recursos humanos da UG, por meio de arquivos estruturados, nos termos do Anexo V, conforme Instrução Normativa TC N° 68, de 08 de dezembro de 2020.

3.12.5. Compras, Licitações e Contratos

3.12.5.1. COMPRAS E LICITAÇÕES

- 3.12.5.1.1. Permitir que, ao gravar ou atualizar a parametrização, seja gerado automaticamente o histórico da parametrização;
- 3.12.5.1.2. Possibilidade de parametrizações futuras, cuja data seja o limiar para que a futura se torne vigente sem a interferência do usuário. Com a finalidade de programar alterações comportamentais para toda a solução;



CONDOESTE

- 3.12.5.1.3. Permitir parametrizar o preço a ser considerado no balizamento por: Maior Preço; Média dos Preços; Menor Preço; Mediana;
- 3.12.5.1.4. Permitir parametrizar em que fase da compra se torna obrigatório o vínculo com dotação orçamentária;
- 3.12.5.1.5. Permitir parametrizar a ordenação de inclusão de itens nos documentos de compras (solicitações e listas de compras) e licitação por: Alfabética da descrição de item; Código do Tribunal de Contas do Estado (Quando existir); Número da lista de compras crescente + Alfabética da descrição de item; Ordem de inclusão (primeiro para o último); ou Ordem de inclusão (último para o primeiro).
- 3.12.5.1.6. Permitir parametrizar o nome das aplicações relacionadas a solicitações e listas de compras;
- 3.12.5.1.7. Permitir parametrizar o tipo de numeração dos processos licitatórios por: Sequência digitada; Sequencial Geral; sequencial por Modalidade de Licitação.
- 3.12.5.1.8. Permitir parametrizar se no gerenciamento de itens a descrição pode ser informada manualmente.
- 3.12.5.1.9. Permitir parametrizar se as solicitações e listas de compra possuirão pré-análise para aprovação dos itens.
- 3.12.5.1.10. Permitir parametrizar se as solicitações e listas de compra possuirão preço estimado informado.
- 3.12.5.1.11. Permitir parametrizar a obrigatoriedade de nas solicitações, listas de compra ou licitação ser realizado o balizamento de preços.
- 3.12.5.1.12. Permitir parametrizar a obrigatoriedade e validar a unicidade do processo administrativo na licitação.
- 3.12.5.1.13. Permitir parametrizar percentual de acréscimo e redução do preço balizado ao executar o balizamento.
- 3.12.5.1.14. Permitir parametrizar o limite de adesões a atas de registro de preços e seu percentual a ser aderido.
- 3.12.5.1.15. Permitir parametrizar a obrigatoriedade de informar complemento de despesa (Elemento/Subelemento/Desdobramento) nos itens.
- 3.12.5.1.16. Permitir controlar ata de registro de preços por vencedor da licitação ou por única ata por licitação.
- 3.12.5.1.17. Permitir parametrizar o controle sequencial das atas de registro de preços e

contratos por: Sequencial Geral; Sequência digitada;

3.12.5.1.18. Permitir parametrizar a utilização de dotações orçamentárias na ordem de fornecimento.

3.12.5.1.19. Permitir parametrizar a divisão de ordens de fornecimento por natureza de despesa.

3.12.5.1.20. Permitir parametrizar o bloqueio de gerações de ordens de fornecimento com itens de órgão/unidade/local divergentes.

3.12.5.1.21. Possibilitar controle de dois níveis de aprovações de ordens de fornecimento ambas parametrizáveis.

3.12.5.2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.12.5.2.1. Permitir parametrizar se a modalidade de licitação é para compra ou alienação;

3.12.5.2.2. Permitir parametrizar se a modalidade de licitação controla credenciamento;

3.12.5.2.3. Permitir parametrizar se a modalidade de licitação controla SRP (Sistema Registro de Preços);

3.12.5.2.4. Permitir parametrizar se a modalidade de licitação contempla o chamamento;

3.12.5.2.5. Permitir parametrizar o modo de disputa da modalidade de licitação por: Fechado (propostas com envelopes fechados); Aberto (lances); ou Fechado-Aberto (propostas com envelopes fechados seguidas de lances).

3.12.5.2.6. Permitir parametrizar na modalidade de licitação os prazos de proposta, considerando: Critério de avaliação da licitação; Classificação do objeto da licitação; Regime de execução da licitação; Quantidade de dias.

3.12.5.2.7. Permitir parametrizar na modalidade de licitação os prazos de proposta atribuindo a forma de cálculo por Dias corridos ou por Dias úteis.

3.12.5.2.8. Permitir parametrizar na modalidade de licitação as responsabilidades no processo licitatório e se há obrigatoriedade ou não para essas responsabilidades;

3.12.5.2.9. Permitir parametrizar na modalidade de licitação os tipos de documentos que devem ser vinculados no processo licitatório;



CONDOESTE

3.12.5.2.10. Permitir parametrizar na modalidade de licitação informações para cotação compulsória para ME/EPP (Microempresa e Empresa de Pequeno Porte): Percentual para empate ficto para ME/EPP; Cotação compulsória ME/EPP; Mínimo de licitantes para aplicar a cotação compulsória ME/EPP.

3.12.5.2.11. Possibilitar integrações com plataformas de pregões eletrônicos por arquivo, API ou Webservice;

3.12.5.2.12. Possibilitar controlar os limites de licitações por subelemento e modalidade de modo que não se possa ultrapassar o valor estabelecido.

3.12.5.3. GERENCIAMENTO DE SEQUÊNCIA

3.12.5.3.1. Permitir que os números iniciais sequenciais do sistema sejam definidos pelo próprio usuário, a fim de dar sequência aos números já existentes no CONDOESTE como: números de licitações.

3.12.5.4. GERENCIAMENTO DE ITENS

3.12.5.4.1. Permitir padronização dos nomes básicos dos itens e seus modificadores, características específicas para identificação criteriosa dos itens;

3.12.5.4.2. Permitir cadastrar item base, tipificando-o em bem patrimonial, concessão de serviço público, direito real de uso, obra, permissão de serviço público, produto ou serviço;

3.12.5.4.3. Permitir controlar o item base cadastrado por data para que um novo item base se torne vigente sem a interferência do usuário;

3.12.5.4.4. Permitir classificar os itens bases por estrutura hierárquica que possam expressar grupo, subgrupo e quantos níveis forem do interesse da entidade;

3.12.5.4.5. Permitir controlar a classificação de itens bases por data para que uma nova classificação se torne vigente sem a interferência do usuário;

3.12.5.4.6. Permitir que os modificadores cadastrados na classificação sejam aplicados ao item base que se vincula a esta mesma classificação, padronizando a nomenclatura do item base;

3.12.5.4.7. Permitir controlar em que nível da árvore de classificação é permitido inserir item base;

3.12.5.4.8. Permitir vincular natureza de despesa conforme classificação da despesa pública à classificação do item;



CONDOESTE

- 3.12.5.4.9. Permitir incorporar o nome do item base e seus modificadores ao item cadastrado;
- 3.12.5.4.10. Permitir descrever o item com nomenclatura diferente àquela dada ao item base que o identifique;
- 3.12.5.4.11. Permitir vincular o item ao código do Tribunal de Contas, quando existir, e validar possibilidade de utilizar unidades de fornecimento informadas para o item caso o vínculo entre o item e a unidade de fornecimento exista no órgão fiscalizador;
- 3.12.5.4.12. Permitir vincular o item a (s) unidade (s) de medida (s);
- 3.12.5.4.13. Permitir vincular à unidade de medida do item ao código do Tribunal de Contas;
- 3.12.5.4.14. Permitir inserir texto com descrição detalhada do item com número de caracteres ilimitado;
- 3.12.5.4.15. Permitir controlar o item cadastrado por data para que um novo item se torne vigente sem a interferência do usuário;
- 3.12.5.4.16. Permitir inativar o item encerrando sua vigência em data pré-determinada, permitindo a higienização do cadastro de itens;
- 3.12.5.4.17. Permitir definir qual unidade de fornecimento se constitui em padrão de item.
- 3.12.5.4.18. Permitir desativar unidade de fornecimento dos itens quando necessário para higienização da listagem de unidades do item;
- 3.12.5.4.19. Permitir identificar se o saldo do item, quando em processos de compra, será controlado por valor ou por quantidade;
- 3.12.5.4.20. Permitir identificar se o item será genérico (catálogo), possibilitando vincular especificações para a compra posteriormente.
- 3.12.5.4.21. Possuir controle de itens que passaram por padronização no sistema, de modo que apenas o usuário responsável pelas revisões possa editá-lo e ao fim da edição marca-lo como padronizado.
- 3.12.5.4.22. Possuir controle de marcas sugeridas para compra, que devem ser levadas para o processo licitatório quando utilizado.
- 3.12.5.4.23. Oferecer filtros que facilitem a localização dos itens de maneira e concedam uma localização intuitiva e rápida como filtro por palavras-chave, código do item e descrição.

3.12.5.5. GERENCIAMENTO DE BANCO DE PREÇOS

Praça Isidoro Binda, N. ° 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CONDOESTE

- 3.12.5.5.1. Permitir cadastrar tipos de fontes de preço para formação do banco de preços;
- 3.12.5.5.2. Permitir inserir outras fontes de preços cadastradas pelo usuário ao banco de preço;
- 3.12.5.5.3. Permitir consultar itens cotados pelo banco de preço;
- 3.12.5.5.4. Permitir consultar preço por item pelo banco de preço;
- 3.12.5.5.5. Permitir consultar preço do item por fornecedor pelo banco de preço.

3.12.5.6. GERENCIAMENTO DE COMISSÕES

- 3.12.5.6.1. Cadastrar comissões com os seguintes dados: nome da comissão, norma jurídica de regulamentação, tipo de comissão, tipo de membros, nome dos membros, período de vigência da comissão, período de vigência dos membros da comissão;
- 3.12.5.6.2. Permitir cadastrar comissão segundo os tipos: especial, leiloeiro e equipe de apoio, permanente e pregoeiro e equipe de apoio.

3.12.5.7. GERENCIAMENTO DE LEIS

- 3.12.5.7.1. Permitir criar leis e controlar todas as suas informações: Tipo da lei; Esfera governamental; Número e ano da lei; Data de aprovação; Período de vigência.
- 3.12.5.7.2. Permitir vincular e gravar documento digital que representa a lei.
- 3.12.5.7.3. Permitir controlar alterações da lei.
- 3.12.5.7.4. Permitir registrar publicação da lei informando data e órgão publicado.

3.12.5.8. OBJETOS DE COMPRAS

- 3.12.5.8.1. Permitir criar um tipo de objeto de compra vinculado com a classificação de objeto da lei geral de licitações;
- 3.12.5.8.2. Permitir apontar que um tipo de objeto de compra é utilizado para reforma.
- 3.12.5.8.3. Permitir inativar tipos de objetos visando a higienização dos cadastros.

3.12.5.9. TABELAS DE PREÇOS

- 3.12.5.9.1. Permitir criar tabelas de itens para reaproveitamento deste agrupamento de itens em solicitações e listas de compra.
- 3.12.5.9.2. Permitir a inclusão, alteração e remoção de itens de forma manual na tabela



CONDOESTE

de itens.

3.12.5.9.3. Na criação da tabela de itens permitir a cópia de itens de todas as aplicações que manipulem itens (solicitações de compras, listas de compras, tabelas de itens, compras diretas e licitações).

3.12.5.9.4. Permitir criar tabelas de preços de itens para reaproveitamento deste agrupamento de itens em processos de compras.

3.12.5.9.5. Permitir a inclusão, alteração e remoção de itens de forma manual na tabela de preços.

3.12.5.9.6. Na criação da tabela de preços permitir a cópia de itens de todas as aplicações que manipulem itens (solicitações de compras, listas de compras, compras diretas e licitações).

3.12.5.10. SOLICITAÇÕES E LISTAS DE COMPRA

3.12.5.10.1. Permitir configurar o nome das solicitações utilizados pela entidade;

3.12.5.10.2. Possuir painel de gerenciamento de itens nas solicitações e lista de compra que possibilite:

3.12.5.10.2.1. Inserir itens;

3.12.5.10.2.2. Alterar itens;

3.12.5.10.2.3. Detalhar itens com estrutura administrativa e dotação;

3.12.5.10.2.4. Inserir fonte de preço;

3.12.5.10.2.5. Balizar item;

3.12.5.10.2.6. Remover;

3.12.5.10.2.7. Copiar banco de preços das solicitações de compras e listas de compras;

3.12.5.10.2.8. Consultar naturezas de despesa vinculadas ao item.

3.12.5.10.3. Permitir que o usuário elabore solicitações de itens expressando sua necessidade de itens (produtos, serviços ou obras) para entrega imediata;

3.12.5.10.4. Permitir que seja feito lançamento de solicitação de item para a estrutura administrativa;

3.12.5.10.5. Permitir parametrização indicando se a solicitação de itens deve passar por pré-análise do gestor;

3.12.5.10.6. Permitir importar os itens e seus quantitativos de uma solicitação de item para

outra solicitação de item, ou para uma solicitação de compra ou ainda, para uma lista de compra;

3.12.5.10.7. Permitir a importação de itens para solicitação de item a partir de uma tabela de referência previamente cadastrada;

3.12.5.10.8. Permitir cancelar solicitações de item;

3.12.5.10.9. Permitir balizar os preços nas solicitações de item;

3.12.5.10.10. Permitir desconsiderar fontes de preços vinculadas aos itens da solicitação de item no balizamento do item.

3.12.5.10.11. Permitir informar preço estimado dos itens da solicitação de item, bem como a fonte de preço utilizada como referência;

3.12.5.10.12. Permitir que o gestor do departamento possa realizar uma pré-análise das solicitações de itens antes de passar por análise do setor responsável para entrega de item disponível ou envio do documento para o setor de compras;

3.12.5.10.13. Permitir visualizar na solicitação de item quais solicitações de itens e/ou solicitações deram origem a ela, quando for o caso;

3.12.5.10.14. Permitir visualizar na solicitação de item se existem solicitações de compra e/ou lista de compras geradas a partir dela;

3.12.5.10.15. Permitir, a partir das solicitações de itens, a análise de disponibilidade de itens nos fornecedores para entrega imediata pela entidade por meio de qualquer processo de compra;

3.12.5.10.16. Permitir a geração de ordens de fornecimento dos itens solicitados, a partir da análise automática de disponibilidade nos fornecedores;

3.12.5.10.17. Permitir análise em massa de solicitações de itens, salvando rascunho para que se possa ser resgatada em momento posterior e retomada da análise;

3.12.5.10.18. Permitir bloquear/desbloquear itens da solicitação de itens durante a análise para evitar que diferentes usuários possam interferir no resultado do item que está sendo analisado;

3.12.5.10.19. Permitir que o usuário elabore solicitações de compra que expressam sua necessidade de itens (produtos, serviços ou obras) para entrega futura;

3.12.5.10.20. Permitir que seja feito lançamento de solicitação de compras baseada na necessidade de uma ou mais estruturas administrativas;



CONDOESTE

- 3.12.5.10.21. Permitir parametrização indicando se as solicitações de compras devem passar por pré-análise do gestor;
- 3.12.5.10.22. Permitir importar os itens e seus quantitativos de uma solicitação de compra para outra solicitação de compra ou ainda para uma lista de compra;
- 3.12.5.10.23. Permitir a importação de itens para uma solicitação de compra a partir de uma tabela de referência previamente cadastrada;
- 3.12.5.10.24. Permitir que o gestor do departamento possa realizar uma pré-análise das solicitações de compras antes de passar por análise do setor responsável para entrega de item disponível ou envio do documento para o setor de compras;
- 3.12.5.10.25. Permitir cancelar solicitações de compra; 6.103. Permitir balizar os preços nas solicitações de compra;
- 3.12.5.10.26. Permitir desconsiderar fontes de preços vinculadas aos itens da solicitação de compra no balizamento do item.
- 3.12.5.10.27. Permitir informar preço estimado dos itens da solicitação de compra, bem como a fonte de preço utilizada como referência;
- 3.12.5.10.28. Permitir análise em massa de solicitações de compras, salvando rascunho para que se possa ser resgatada em momento posterior e retomada da análise;
- 3.12.5.10.29. Permitir bloquear/desbloquear itens da solicitação de compras durante a análise para evitar que diferentes usuários possam interferir no resultado do item que está sendo analisado;
- 3.12.5.10.30. Permitir visualizar na solicitação de compra quais solicitações de itens e/ou solicitações de compra deram origem a ela, quando for o caso;
- 3.12.5.10.31. Permitir visualizar na solicitação de compra se existem listas de compra geradas a partir dela;
- 3.12.5.10.32. Permitir que o setor de compras crie suas listas de compras a partir das solicitações dos departamentos antes de iniciar o processo de compras. Estas listas de compras devem consolidar as necessidades de compra para atendimento das solicitações de vários setores da entidade;
- 3.12.5.10.33. Permitir que seja feito lançamento de listas de compras baseadas na necessidade de uma ou mais estruturas administrativas;
- 3.12.5.10.34. Permitir parametrização indicando se as listas de compras devem passar por pré- análise do gestor;



CONDOESTE

- 3.12.5.10.35. Permitir importar os itens e seus quantitativos de uma lista de compra para outra lista de compra ou ainda para uma solicitação de item ou solicitação de compra;
- 3.12.5.10.36. Permitir a importação de itens para uma lista de compra a partir de uma tabela de referência previamente cadastrada;
- 3.12.5.10.37. Permitir que o gestor do departamento possa realizar uma pré-análise das listas de compras antes de passar disponibilizar para gerar licitações e/ou compras diretas;
- 3.12.5.10.38. Permitir cancelar lista de compra;
- 3.12.5.10.39. Permitir balizar os preços nas listas de compra;
- 3.12.5.10.40. Permitir desconsiderar fontes de preços vinculadas aos itens da lista de compras no balizamento do item.
- 3.12.5.10.41. Permitir informar preço estimado dos itens da lista de compra, bem como a fonte de preço utilizada como referência;
- 3.12.5.10.42. Permitir análise em massa de solicitações por item e de solicitações por compra, salvando rascunho para que se possa ser resgatada em momento posterior e retomada da análise;
- 3.12.5.10.43. Permitir bloquear/desbloquear itens da solicitação de itens durante a análise para evitar que diferentes usuários possam interferir no resultado do item que está sendo analisado;
- 3.12.5.10.44. Permitir o visualizar na lista de compra quais solicitações de itens e/ou solicitações de compra deram origem a ela, quando for o caso;
- 3.12.5.10.45. Permitir visualizar na lista de compra se existem licitações geradas a partir dela.
- 3.12.5.10.46. Permitir parametrizar em que ponto do sistema, se na solicitação de item, solicitação de compra ou lista de compra, será obrigatório o preenchimento da dotação orçamentária quando houver necessidade;
- 3.12.5.10.47. Permitir parametrizar listagem de solicitações de itens, solicitações de compras e listas de compras com base nas estruturas administrativas (órgão/unidade/local) nas quais o usuário está lotado
- 3.12.5.10.48. Permitir selecionar modo de balizamento solicitação ou lista de compras podendo optar por: Maior Preço; Média dos Preços; Menor Preço; ou mediana
- 3.12.5.10.49. Possibilitar classificar finalidade das solicitações ou lista de compras indicando se será utilizado em licitações, compras diretas, diárias ou outros processos;



CONDOESTE

- 3.12.5.10.50. Possibilitar utilização de cotação eletrônica na lista de compras estipulando prazo para apresentação das cotações e possibilitando pré-selecionar os fornecedores que realizarão a cotação;
- 3.12.5.10.51. Possibilitar identificar se a lista de compras controlará o saldo do item por valor;
- 3.12.5.10.52. Possibilitar digitação do memorando de compras na criação da solicitação ou lista de compras.
- 3.12.5.10.53. Possibilitar bloquear o saldo de dotações e quando realizado a partir de solicitações ou listas que possuem vínculos com documentos anteriores o sistema deve realizar o desbloqueio proporcional ao valor gerado no novo bloqueio
- 3.12.5.10.54. Possibilitar operação para distribuição de sequência dos itens por ordem alfabética ou de lançamento e, caso não atenda ao sequencial desejado, possibilitar a edição manual do sequencial dos itens nas solicitações e listas.
- 3.12.5.10.55. Possibilitar controlar por permissão de usuário para visualização de solicitações e listas, oferecendo controles por classificação do objeto da compra possibilitando assim um controle parametrizável para esse tipo de documento.
- 3.12.5.10.56. Possibilitar parametrizar a exibição apenas de itens padronizados no cadastro de item a fim de reduzir o escopo de itens que são exibidos para usuários durante a elaboração dos processos.

3.12.5.11. PROCESSOS DE COMPRA

- 3.12.5.11.1. Permitir gerar processo de compra, agrupando itens de lista de compras de diferentes setores da administração, objetivando compras com melhores preços, prazos e condições de pagamentos;
- 3.12.5.11.2. Controlar todo processo de compra efetuado, referente a licitações, pregões, regimes diferenciados de contratação, dispensas ou inexigibilidade, permitindo acompanhar o processo desde a solicitação até a entrega do produto/serviço ao seu destino;
- 3.12.5.11.3. Permitir registrar os processos licitatórios, pregões, regimes diferenciados de contratação, processos de inexigibilidade, os de licitação dispensável ou de licitação dispensada;
- 3.12.5.11.4. Possuir painel de gerenciamento de itens no processo de compras que possibilite: Adicionar itens; alterar itens; reorganizar itens remover itens; remover em massa;



CONDOESTE

Cancelar Item podendo justificar o cancelamento informando uma das seguintes opções: Cancelado, Revogado, Fracassado, Deserto, copiar banco de preços do documento de origem, Balizar, Separar Cotas para MPEs, desfazer separação de cotas para MPEs.

3.12.5.11.5. Na operação de adicionar itens deverá possuir um painel de gerenciamento que permita fazer o filtro das listas de compras que serão vinculadas no processo de compra por: Listas de compras; Estrutura administrativa; Classificação de itens; Itens.

3.12.5.11.6. Permitir realizar análise em massa dos itens que serão vinculados nos processos de compra por aplicação de percentual;

3.12.5.11.7. Permitir realizar análise em massa dos itens que serão vinculados nos processos de compra por aplicação de valor;

3.12.5.11.8. Permitir detalhar a quantidade de itens por estrutura administrativa quando o item tiver várias origens diferentes (quantidade unificada nos itens fruto da somatória das quantidades das diferentes estruturas administrativas que pediram o mesmo item).

3.12.5.11.9. Permitir consultar os processos licitatórios, pregões, regimes diferenciados de contratação, os processos de inexigibilidade, os de licitação dispensável ou de licitação dispensada por: Data do processo administrativo; Período de abertura; Número e/ou Ano; Modalidade; Forma de realização; Tipo do objeto; Situação; E por combinações destes filtros.

3.12.5.11.10. Controlar a situação da licitação, se ela está em digitação, em andamento, em retificação, anulada, deserta, fracassada, encerrada, cancelada, suspensão, em disputa, apurada, revogada, adjudicada ou homologada;

3.12.5.11.11. Permitir acompanhar todo o processo licitatório, visualizando os dados cadastrados;

3.12.5.11.12. Permitir declarar licitação deserta;

3.12.5.11.13. Permitir declarar licitação fracassada

3.12.5.11.14. Permitir anular licitação

3.12.5.11.15. Permitir cancelar licitação

3.12.5.11.16. Permitir suspender e retirar suspensão de uma licitação;

3.12.5.11.17. Permitir revogar licitação;

3.12.5.11.18. Permitir as seguintes modalidades: Pregão presencial, Pregão eletrônico, Regime diferenciado de contratação (RDC), Concurso, Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública;

3.12.5.11.19. Permitir inexigibilidade, licitação dispensável e licitação dispensada



CONDOESTE

- 3.12.5.11.20. Permitir credenciamento e chamamento;
- 3.12.5.11.21. Para licitações que geram registro de preços, permitir informar os participantes internos da própria entidade que tenha CNPJ próprio e externos à entidade;
- 3.12.5.11.22. Permitir registrar Participação em processo licitatório de registro de preços de outras entidades;
- 3.12.5.11.23. Permitir registrar Adesão (carona) em ata de registro de preços de entidades externas;
- 3.12.5.11.24. Permitir gerar licitação de compra por meio de listas de compra;
- 3.12.5.11.25. Permitir gerar licitação de compra por meio de tabelas de preço;
- 3.12.5.11.26. Permitir informar os responsáveis pela licitação segundo o tipo de responsabilidade previamente definido;
- 3.12.5.11.27. Permitir configurar quais os responsáveis da licitação devem ser informados de forma obrigatória na modalidade;
- 3.12.5.11.28. Permitir informar a comissão da licitação;
- 3.12.5.11.29. Permitir informar os documentos para habilitação de licitantes na licitação;
- 3.12.5.11.30. Permitir registrar equivalência de documentos entregues pelos licitantes em sua habilitação;
- 3.12.5.11.31. Permitir informar o representante do licitante em sessão pública
- 3.12.5.11.32. Permitir inversão de fases de julgamento e habilitação na modalidade de RDC;
- 3.12.5.11.33. Possibilitar realizar o modo de disputa fechado, aberto e a combinação fechado- aberto;
- 3.12.5.11.34. Permitir que somente MPEs participem das disputas quando existir separação de cotas exclusivas para MPEs;
- 3.12.5.11.35. Permitir o lançamento das propostas por item, por lote ou global, conforme definido em edital.
- 3.12.5.11.36. Permitir o lançamento das propostas financeiras do licitante em disputas fechadas
- 3.12.5.11.37. Permitir o lançamento das propostas financeiras do licitante em forma de percentual de desconto sobre tabela de preços ou item a item de uma licitação, conforme necessidade
- 3.12.5.11.38. Permitir informar a marca do item no lançamento de proposta financeira;



CONDOESTE

- 3.12.5.11.39. Permitir o lançamento das pontuações técnicas do licitante atingidas nas propostas de disputas fechadas;
- 3.12.5.11.40. Permitir o lançamento de pontuação financeira, peso da proposta financeira e peso da proposta técnica nos critérios de avaliação 'Técnica e Preço' ou 'Maior retorno econômico' caso a licitação seja apurada pela média ponderada destas duas propostas do licitante;
- 3.12.5.11.41. Disponibilizar facilitador para que o fornecedor possa registrar sua própria proposta financeira (por valor ou percentual de desconto), em suas dependências, gerando um arquivo digital que contenha os itens de um processo de compra específico;
- 3.12.5.11.42. Permitir importação de propostas financeiras dos fornecedores via arquivo digital, sem necessidade de redigitação, otimizando o tempo dentro da sessão pública;
- 3.12.5.11.43. Permitir a apuração de propostas fechadas seguidas de lances, conforme critério de avaliação definido em edital, classificando-as de forma ordenada para os lances;
- 3.12.5.11.44. Permitir a apuração agrupada de propostas técnicas e financeiras fechadas seguidas de lances se o critério de avaliação possuir proposta técnica;
- 3.12.5.11.45. Permitir que no critério de avaliação 'Técnica e Preço' ou 'Maior retorno econômico' a apuração das propostas fechadas, seguida de lances, seja conforme o resultado da ponderação entre a pontuação técnica e a pontuação financeira ou por melhor proposta financeira, conforme escolha realizada na licitação;
- 3.12.5.11.46. Permitir a identificação automática das disputas empatadas e o desempate manual das propostas financeiras na apuração de propostas fechadas seguidas de lances classificando corretamente conforme legislação para a fase de lances;
- 3.12.5.11.47. Permitir a desclassificação automática do licitante na apuração das propostas financeiras fechadas seguidas de lances quando os valores propostos não estão dentro da faixa de valores mínimos e máximos definidos para o processo de compra em edital;
- 3.12.5.11.48. Permitir a desclassificação automática do licitante na apuração das propostas técnicas fechadas seguidas de lances quando a pontuação do licitante não atingir a pontuação mínima definida para o processo de compra em edital;
- 3.12.5.11.49. Permitir a desclassificação automática do licitante na apuração das propostas financeiras fechadas seguidas de lances quando os valores propostos não estão dentro dos 10% da melhor proposta apresentada ou classificando automaticamente quando não houver ao menos três licitantes para a disputa;



CONDOESTE

- 3.12.5.11.50. Permitir a desclassificação manual do licitante na apuração das propostas fechadas, técnicas e/ou financeiras, seguidas de lances;
- 3.12.5.11.51. Permitir o registro de lances para disputa aberta com controle de rodada de lances, onde somente os licitantes que não declinaram possam ir para a próxima rodada.
- 3.12.5.11.52. Permitir por parametrização a possibilidade de bloquear o registro de lances de licitantes que não tiveram seus representantes credenciados;
- 3.12.5.11.53. Possibilitar, a cada registro de lance, visualizar previamente o valor/desconto para que não ocorra empate ficto;
- 3.12.5.11.54. Possibilitar, a cada registro de lance, visualizar se com a posição atual dos lances, existe empate ficto;
- 3.12.5.11.55. Exibir na tela de lances valor estimado do item ou lote disputado;
- 3.12.5.11.56. Permitir realizar lances para cotas exclusivas para MPEs e para cotas não exclusivas para MPEs quando for o caso;
- 3.12.5.11.57. Permitir negociação de propostas com os fornecedores após encerrar fase de lances. Permitir esta negociação não somente com o vencedor, mas com todos os licitantes participantes da fase de lances;
- 3.12.5.11.58. Permitir apuração do vencedor quando a disputa é fechada;
- 3.12.5.11.59. Permitir apuração do vencedor quando a disputa é fechada-aberta ou aberta;
- 3.12.5.11.60. Permitir apuração da disputa aberta individualmente, item a item quando por item, lote a lote quando por lote;
- 3.12.5.11.61. Permitir apuração da disputa aberta em sua totalidade, após finalizar os lances de todos os licitantes;
- 3.12.5.11.62. Permitir negociação com os fornecedores licitantes após encerrar-se os lances na disputa aberta. Permitir esta negociação não somente com o vencedor, mas com todos os licitantes participantes da disputa aberta;
- 3.12.5.11.63. Permitir visualizar o histórico da negociação realizada após encerrar a disputa aberta;
- 3.12.5.11.64. Permitir apuração do vencedor quando a disputa é fechada, não seguida de lances;
- 3.12.5.11.65. Permitir a apuração agrupada de propostas técnicas e financeiras fechadas seguidas não lances se o critério de avaliação possuir proposta técnica;
- 3.12.5.11.66. Permitir atualizar a apuração do vencedor desde que o processo de compra

não tenha sido homologado;

3.12.5.11.67. Permitir que no critério de avaliação 'Técnica e Preço' ou 'Maior retorno econômico' a apuração das propostas fechadas, não seguida de lances, seja conforme o resultado da ponderação entre a pontuação técnica e a pontuação financeira ou por melhor proposta financeira, conforme escolha realizada na licitação;

3.12.5.11.68. Permitir a desclassificação automática do licitante na apuração das propostas financeiras fechadas não seguidas de lances quando os valores propostos não estão dentro da faixa de valores mínimos e máximos definidos para o processo de compra em edital;

3.12.5.11.69. Permitir a desclassificação automática do licitante na apuração das propostas técnicas fechadas não seguidas de lances quando a pontuação do licitante não atingir a pontuação mínima definida para o processo de compra em edital;

3.12.5.11.70. Permitir a desclassificação manual do licitante na apuração das propostas fechadas, técnicas e/ou financeiras, não seguidas de lances;

3.12.5.11.71. Permitir negociação de propostas com os fornecedores após apurar as propostas fechadas não seguidas de lances. Permitir esta negociação não somente com o vencedor, mas com todos os licitantes participantes da disputa fechada;

3.12.5.11.72. Permitir visualizar o histórico da negociação realizada para as propostas fechadas;

3.12.5.11.73. Deve permitir habilitação/desabilitação de licitante antes da fase de julgamento;

3.12.5.11.74. Deve permitir habilitação/desabilitação de licitante após a fase de julgamento e troca de vencedor no caso de licitante desclassificado;

3.12.5.11.75. Permitir cadastrar os tipos de recursos

3.12.5.11.76. Permitir registrar os recursos e seus julgamentos;

3.12.5.11.77. Permitir abrir e encerrar sessões públicas;

3.12.5.11.78. Controlar operações realizadas durante a sessão pública;

3.12.5.11.79. Permitir armazenar os fatos ocorridos na sessão pública;

3.12.5.11.80. Permitir gerar pausa e reiniciar sessão pública;

3.12.5.11.81. Permitir suspender sessão pública;

3.12.5.11.82. Permitir visualizar o histórico da sessão pública dos processos licitatórios;

3.12.5.11.83. Permitir visualizar o histórico de operações realizadas nos processos de compra.

3.12.5.11.84. Permitir adequações de homologações desde que o processo de compra não tenha saldo consumido.

3.12.5.11.85. Permitir adicionar preço dos itens do vencedor quando o tipo de avaliação for por lote ou global;

3.12.5.11.86. Possibilitar vincular documentos no processo de compra.

3.12.5.11.87. Possibilitar informar se a licitação controlará saldo por valor ou por quantidade;

3.12.5.11.88. Possibilitar informar recibos do Tribunal de Contas do Estado;

3.12.5.11.89. Possibilitar exportar processos para plataformas de pregões eletrônicos;

3.12.5.11.90. Possibilitar bloqueio de dotações orçamentárias vinculadas à licitação e quando existir bloqueios de documentos de listas de compras vinculados a essa licitação o sistema deverá realizar o desbloqueio proporcional dos bloqueios realizados anteriormente;

3.12.5.11.91. Possuir integração com o Portal nacional de contratações públicas (PNCP) para envio de licitações e contratos.

3.12.5.11.92. Possibilitar operação para distribuição de sequência dos itens por ordem alfabética ou de lançamento e, caso não atenda ao sequencial desejado, possibilitar a edição manual do sequencial dos itens do processo de compra.

3.12.5.12. COTIZAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ME E EPP

3.12.5.12.1. Permitir a cotização compulsória para Microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP) em processos licitatórios de compras conforme definido na Lei complementar 123/2006;

3.12.5.12.2. Permitir aplicar a regra de separação das cotas para MPEs para os itens de natureza divisível;

3.12.5.12.3. Permitir configurar o percentual máximo aplicado a MPEs e a quantidade mínima de fornecedores competitivos enquadrados prevendo alterações na legislação vigente;

3.12.5.12.4. Permitir que usuário modifique o percentual máximo a MPEs aplicado diretamente na licitação contanto que este percentual seja menor que o percentual parametrizado;

3.12.5.12.5. Permitir que somente Microempresas e Empresas de pequeno porte enviem propostas e/ou participem de lances em cotas exclusivas para MPEs.

3.12.5.12.6. Possibilitar aplicar percentual de empate ficto para MPEs regionais.

3.12.5.12.7. Possibilitar selecionar itens nos quais se desejam distribuir as cotas, em casos de licitações onde apenas alguns itens serão cotizados.

3.12.5.12.8. Possibilitar marcar itens como exclusivos para ME/EPP, sendo possível marcar apenas itens que o usuário desejar.

3.12.5.12.9. Possibilitar conduzir a licitação como exclusiva para ME/EPP, e nesse caso não existir a necessidade de marcar a exclusividade no item.

3.12.5.13. COMPRA DIRETA

3.12.5.13.1. Controlar todo processo de compra direta efetuado, permitindo acompanhar o processo desde a solicitação até a entrega do produto/serviço ao seu destino;

3.12.5.13.2. Realizar o controle de compra direta em aplicação separada da aplicação de licitações;

3.12.5.13.3. Controlar todo fluxo desde a criação até encerramento da compra direta por meio de operações.

3.12.5.13.4. Permitir as seguintes operações na compra direta: Adicionar compra direta; anular compra direta; apurar vencedor; cancelar item; editar compra direta; encerrar compra direta; estonar encerramento; excluir compra direta; iniciar recebimento de cotações; vincular banco de preços; visualizar compra direta.

3.12.5.13.5. Possibilitar visualizar todo o histórico de operações executado na compra direta.

3.12.5.13.6. Permitir consultar as compras diretas por: Período de abertura; Número e ano; Tipo de objeto; Situação;

3.12.5.13.7. Permitir criar uma compra direta com as seguintes informações:

3.12.5.13.7.1. Dados gerais: Número e ano, Tipo de objeto; Descrição; Data; Tipo de avaliação; Condição de pagamento; Forma de fornecimento; Permissão para utilizar cotação eletrônica; Prazo para apresentação de cotações; referente ao COVID-19.

3.12.5.13.7.2. Justificativas: Justificativa da aquisição; justificativa da compra direta; Base legal da justificativa; justificativa do fornecedor.

3.12.5.13.7.3. Itens: Adicionar itens; alterar itens; cancelar os itens; remover; copiar banco de preços das solicitações de compras e listas de compras.

3.12.5.13.7.3.1. Na operação de adicionar deverá possuir um painel de gerenciamento que permita fazer o filtro das listas de com-

pras que serão vinculadas na compra direta. Permitir este filtro por Listas de compras; por Estrutura administrativa; por Classificação de itens; e por Itens.

3.12.5.13.7.3.2. Permitir realizar análise em massa dos itens que serão vinculados nas compras diretas por aplicação de percentual;

3.12.5.13.7.3.3. Permitir realizar análise em massa dos itens que serão vinculados nas compras diretas por aplicação de valor;

3.12.5.13.7.3.4. Permitir detalhar a quantidade de itens por estrutura administrativa quando o item tiver várias origens diferentes (quantidade unificada nos itens fruto da somatória das quantidades das diferentes estruturas administrativas que pediram o mesmo item).

3.12.5.13.7.3.5. Permitir cancelar itens da compra direta desde que esta esteja em digitação;

3.12.5.13.7.3.6. Permitir remover itens da compra direta desde que esta esteja em digitação;

3.12.5.13.7.4. Responsáveis: Permitir informar responsabilidades na compra direta e as respectivas pessoas (responsáveis);

3.12.5.13.8. Permitir editar uma compra direta desde que esta não tenha sido encerrada;

3.12.5.13.9. Permitir trabalhar com tipo de avaliação global (um único lançamento de valor por fornecedor para toda a compra direta).

3.12.5.13.10. Permitir trabalhar com tipo de avaliação por item (lançamento de valor por item por fornecedor para toda a compra direta).

3.12.5.13.11. Permitir vincular uma fonte de preço na compra direta;

3.12.5.13.12. Permitir realizar balizamento na compra direta a partir das fontes de preço inseridas

3.12.5.13.13. Permitir definir data limite para recebimento de cotações eletrônicas na compra direta;

3.12.5.13.14. Permitir prorrogar a data limite para recebimento de cotações eletrônicas na compra direta;

3.12.5.13.15. Permitir iniciar o recebimento de cotações na compra direta;

3.12.5.13.16. Permitir pré-selecionar fornecedores para compras diretas que utilizam cotação eletrônica;

- 3.12.5.13.17. Permitir vincular fornecedores por vinculação de banco de preços (cotações) nas compras diretas que NÃO utilizam cotação eletrônica;
- 3.12.5.13.18. Permitir vincular cotação interna em compras diretas. Cotações internas são cotações registradas no sistema pela própria entidade. A entidade recebe as cotações dos fornecedores e registra no sistema.
- 3.12.5.13.19. Permitir vincular cotação eletrônica em compras diretas. Cotações eletrônicas são cotações preenchidas eletronicamente pelos fornecedores no sistema. A entidade cria a compra direta, libera para recebimento de cotações,
- 3.12.5.13.20. Os fornecedores via sistema preenchem a cotação e a entidade apura a compra direta.
- 3.12.5.13.21. Permitir o preenchimento de cotações eletrônicas diretamente pelo fornecedor (com credenciais de acesso ao sistema);
- 3.12.5.13.22. Permitir visualizar todas as cotações vinculadas a compra direta antes de realizar a apuração do vencedor;
- 3.12.5.13.23. Permitir realizar simulação da apuração antes de efetivar o procedimento;
- 3.12.5.13.24. Permitir desempatar fornecedor segundo o tipo de avaliação (global ou por item);
- 3.12.5.13.25. Permitir apurar o vencedor da compra direta segundo o tipo de avaliação (global ou por item);
- 3.12.5.13.26. Permitir encerrar uma compra direta para que a compra possa seguir para as fases seguintes de contrato e fornecimento;
- 3.12.5.13.27. Permitir estornar encerramento da compra direta desde que esta não esteja vinculada com as fases seguintes (contrato e fornecimento).
- 3.12.5.13.28. Possibilitar lançamento do processo simplificado, caso seja necessário;
- 3.12.5.13.29. Quando simplificado não exigir vínculos com cotações e apuração de vencedores, sendo selecionado diretamente os fornecedores do processo;
- 3.12.5.13.30. Quando simplificado possibilitar avançar da lista de compras diretamente para o início da criação da capa do processo;
- 3.12.5.13.31. Quando simplificado possibilitar direcionamento automático para a geração da ordem de fornecimento após o encerramento da compra direta.

3.12.5.14. COTAÇÃO ELETRÔNICA



CONDOESTE

- 3.12.5.14.1. Possibilitar vincular usuários ao fornecedor, permitindo que um mesmo fornecedor possa realizar movimentações no sistema, como o preenchimento de cotações eletrônicas;
- 3.12.5.14.2. Controlar o preenchimento de cotações eletrônicas por aplicação específica para cotação eletrônica (aplicação diferente da aplicação de cotação utilizada pelos usuários internos da entidade);
- 3.12.5.14.3. Permitir preenchimento dos itens de acordo com o tipo de avaliação da compra direta (global ou por item).
- 3.12.5.14.4. Garantir consistência que o fornecedor só possa preencher a cotação eletrônica dentro da data limite de entrega da cotação.
- 3.12.5.14.5. Permitir ao fornecedor preencher a cotação e colocá-la disponível para a apuração da compra direta;
- 3.12.5.14.6. Permitir ao fornecedor cancelar a cotação eletrônica caso não deseje mais participar da compra direta e esta já não tenha sido vinculada a compra direta;
- 3.12.5.14.7. Permitir ao fornecedor cancelar a cotação caso tenha sido realizada alteração nos itens da compra direta que justifique um novo preenchimento de cotação eletrônica.
- 3.12.5.14.8. Permitir ao fornecedor visualizar suas cotações eletrônicas;
- 3.12.5.14.9. Permitir ao fornecedor emitir listagem de suas cotações eletrônicas;
- 3.12.5.14.10. Possibilitar solicitar cotações eletrônicas nas solicitações, listas de compras, compras diretas e licitações

3.12.5.15. LICITAÇÃO DE ALIENAÇÃO

- 3.12.5.15.1. Permitir gerar processo de alienação;
- 3.12.5.15.2. Permitir consultar os processos licitatórios de alienação/cessão por: Período de abertura; Número e/ou Ano; Modalidade; Tipo do objeto; Situação; Forma de realização; e por combinações destes filtros.
- 3.12.5.15.3. Realizar integração com plataformas de pregão eletrônico, tais como: BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Portal Compras BR, e Portal Compras Públicas;
- 3.12.5.15.4. Controlar a situação da licitação, se ela está em digitação, em andamento, em retificação, anulada, deserta, fracassada, encerrada, cancelada, suspensa, em disputa, apurada, revogada ou homologada;
- 3.12.5.15.5. Permitir declarar licitação deserta;



CONDOESTE

- 3.12.5.15.6. Permitir declarar licitação fracassada;
- 3.12.5.15.7. Permitir anular licitação;
- 3.12.5.15.8. Permitir cancelar licitação;
- 3.12.5.15.9. Permitir suspender e retirar suspensão de uma licitação;
- 3.12.5.15.10. Permitir revogar licitação;
- 3.12.5.15.11. Permitir as seguintes modalidades: Concorrência, Leilão, Regime diferenciado de contratação (RDC) e Licitação dispensada
- 3.12.5.15.12. Permitir informar os responsáveis pela licitação;
- 3.12.5.15.13. Permitir configurar quais os responsáveis da licitação devem ser informados de forma obrigatória na modalidade;
- 3.12.5.15.14. Permitir informar a comissão da licitação;
- 3.12.5.15.15. Permitir informar os documentos para habilitação de licitantes na licitação;
- 3.12.5.15.16. Permitir registrar equivalência de documentos entregues pelos licitantes em sua habilitação;
- 3.12.5.15.17. Permitir informar o representante do licitante em sessão pública;
- 3.12.5.15.18. Permitir inversão de fases de julgamento e habilitação na modalidade de RDC;
- 3.12.5.15.19. Possibilitar realizar o modo de disputa fechado, aberto e a combinação fechado- aberto;
- 3.12.5.15.20. Permitir o lançamento das propostas financeiras do licitante em disputas fechadas;
- 3.12.5.15.21. Deve existir um facilitador para que o fornecedor possa registrar sua própria proposta financeira, em suas dependências, a partir de um arquivo digital que contenha os itens de um processo de alienação específico;
- 3.12.5.15.22. Importação de propostas dos fornecedores via arquivo digital, sem necessidade de redigitação, otimizando o tempo dentro da sessão pública;
- 3.12.5.15.23. Permitir a apuração de propostas fechadas seguidas de lances, conforme critério de avaliação definido em edital, classificando-as de forma ordenada para os lances;
- 3.12.5.15.24. Permitir o desempate manual das propostas financeiras na apuração de propostas fechadas seguidas de lances classificando corretamente conforme legislação para a fase de lances;
- 3.12.5.15.25. Permitir a desclassificação automática do licitante na apuração das propostas financeiras fechadas seguidas de lances quando os valores propostos forem menores que

os valores mínimos definidos para o processo em edital;

3.12.5.15.26. Permitir a desclassificação manual do licitante na apuração das propostas fechadas e seguidas de lances;

3.12.5.15.27. Permitir o registro de lances para disputa aberta com controle de rodada de lances, onde somente os licitantes que não declinaram possam ir para a próxima rodada.

3.12.5.15.28. Permitir negociação de propostas com os fornecedores após encerrar fase de lances. Permitir esta negociação não somente com o vencedor, mas com todos os licitantes participantes da fase de lances;

3.12.5.15.29. Permitir apuração do vencedor quando a disputa é fechada, fechada-aberta ou aberta;

3.12.5.15.30. Permitir apuração do vencedor quando a disputa é fechada-aberta ou aberta;

3.12.5.15.31. Permitir apuração da disputa aberta individualmente, item a item quando por item, lote a lote quando por lote;

3.12.5.15.32. Permitir apuração da disputa aberta em sua totalidade, após finalizar os lances de todos os licitantes;

3.12.5.15.33. Permitir negociação com os fornecedores após encerrar-se os lances na disputa aberta. Permitir esta negociação não somente com o vencedor, mas com todos os licitantes participantes da disputa aberta;

3.12.5.15.34. Permitir visualizar o histórico da negociação realizada após encerrar a disputa aberta;

3.12.5.15.35. Permitir apuração do vencedor quando a disputa é fechada, não seguida de lances;

3.12.5.15.36. Permitir atualizar a apuração do vencedor desde que o processo de compra não tenha sido homologado;

3.12.5.15.37. Permitir a desclassificação automática do licitante na apuração das propostas financeiras fechadas não seguidas de lances quando os valores propostos são menores que os valores mínimos para o processo em edital;

3.12.5.15.38. Permitir a desclassificação manual do licitante na apuração das propostas fechadas não seguidas de lances;

3.12.5.15.39. Permitir negociação de propostas com os fornecedores após apurar as propostas fechadas não seguidas de lances. Permitir esta negociação não somente com o vencedor, mas com todos os licitantes participantes da disputa fechada;



CONDOESTE

- 3.12.5.15.40. Permitir visualizar o histórico da negociação realizada para as propostas fechadas;
- 3.12.5.15.41. Deve permitir habilitação/deshabilitação de licitante antes da fase de julgamento;
- 3.12.5.15.42. Deve permitir habilitação/deshabilitação de licitante após a fase de julgamento e troca de vencedor no caso de licitante desclassificado;
- 3.12.5.15.43. Permitir registrar os recursos e seus julgamentos;
- 3.12.5.15.44. Permitir abrir e encerrar sessões públicas;
- 3.12.5.15.45. Controlar operações realizadas durante a sessão pública;
- 3.12.5.15.46. Permitir armazenar os fatos ocorridos na sessão pública;
- 3.12.5.15.47. Permitir gerar pausa e reiniciar sessão pública;
- 3.12.5.15.48. Permitir suspender sessão pública;
- 3.12.5.15.49. Permitir visualizar o histórico da sessão pública dos processos licitatórios;
- 3.12.5.15.50. Permitir visualizar o histórico de operações realizadas nos processos licitatórios.
- 3.12.5.15.51. Permitir adequações de homologações desde que o processo de compra não tenha saldo consumido.
- 3.12.5.15.52. Permitir adicionar preço dos itens do vencedor quando o tipo de avaliação for por lote ou global;
- 3.12.5.15.53. Possibilitar vincular documentos no processo de alienação.

3.12.5.16. CONTROLE DE FORNECEDORES E CRC

- 3.12.5.16.1. Possibilitar o cadastro de fornecedores, pessoa física ou jurídica, com possibilidade de controle de Certificado de Registro Cadastral.
- 3.12.5.16.2. Permitir cadastrar as informações empresariais do fornecedor com os seguintes dados: Data de nascimento/constituição; Natureza jurídica; Regime de tributação; Porte empresarial; Tipo de atuação; Substituição tributária; CNAE; Itens da lei 116/2003; Simples nacional.;
- 3.12.5.16.3. Possibilitar vincular usuários ao fornecedor, permitindo que um mesmo fornecedor possa realizar movimentações no sistema, como lançamento de propostas, através de seus usuários conectados com perfil de fornecedor.
- 3.12.5.16.4. Possibilitar a inclusão e configuração de diversos tipos (níveis) de Certificado

de Registro Cadastral (CRC), indicando quais documentos devem compor o tipo de CRC.

3.12.5.16.5. Possibilitar o registro de anotações ocasionais quanto à situação cadastral do fornecedor, para que se tenha um histórico das anotações de cada fornecedor do município.

3.12.5.16.6. Possibilitar definição de grupos de documentos equivalentes quanto à exigibilidade para composição do CRC.

3.12.5.16.7. Possibilitar que o fornecedor possa requerer a criação ou atualização de CRC, através de seu usuário com perfil de fornecedor.

3.12.5.16.8. Possibilitar que o usuário com perfil de fornecedor possa adicionar/indicar os documentos exigíveis para criação ou atualização de CRC.

3.12.5.16.9. Possibilitar que a unidade gestora realize a validação e efetivação dos requerimentos de CRC, permitindo reprovação do requerimento, ou aprovação, que deve gerar automaticamente o CRC.

3.12.5.16.10. Realizar a criação automática do cadastro de fornecedor, caso não exista, a partir da aprovação do requerimento de criação de CRC.

3.12.5.16.11. Possibilitar o controle automático de data de validade de cada CRC, com base nos documentos que o compõem, ou que a Unidade Gestora estabeleça prazo de validade personalizado para o CRC.

3.12.5.16.12. Controlar a validade dos documentos e das certidões vencidas ou a vencer dos fornecedores;

3.12.5.16.13. Possibilitar controle de situação cadastral do fornecedor a partir de seus Certificados de Registro Cadastral, os quais possuem período de vigência, podendo ser inativados, inativando assim a situação cadastral do fornecedor, e reativados com atualização dos documentos vencidos, voltando a ativar o fornecedor automaticamente.

3.12.5.16.14. Possibilitar que um mesmo fornecedor possua mais de um CRC, desde que sejam de tipos diferentes.

3.12.5.16.15. Realizar o controle de fornecedor ativo e apto a participar de processos de compras e fornecimento a partir da situação cadastral do mesmo, e que esta situação seja coerente com a situação de seus CRCs e de suas sanções.

3.12.5.16.16. Possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral, contendo os dados do fornecedor e os dados dos documentos que compõem o CRC.

3.12.5.17. GESTÃO DE RESULTADOS DE PROCESSO DE COMPRAS



CONDOESTE

- 3.12.5.17.1. Realizar geração automática do resultado do processo de compra ao homologar processos licitatórios ou encerrar compra direta com o objetivo de controlar o saldo de execução orçamentária e dos itens deste processo.
- 3.12.5.17.2. Permitir o acompanhamento de cada etapa de processos de compras, referentes a compra direta, inexigibilidade ou licitações, de qualquer modalidade utilizada na administração pública, através de um único local na aplicação.
- 3.12.5.17.3. Possibilitar alterações e eventuais correções sobre os resultados de processos licitatórios, permitindo substituir participantes, alterar itens, alterar datas, saldos, entre outras características relevantes, guardando cada alteração em movimentação histórica com condição de pesquisa.
- 3.12.5.17.4. Possibilitar cancelar alterações realizadas quando necessária, desde que as alterações realizadas já não estejam vinculadas a qualquer procedimento.
- 3.12.5.17.5. Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços.
- 3.12.5.17.6. Possibilitar que todas as alterações de um resultado de processo de compra sejam simuladas pelo usuário antes de sua efetivação, com a condição de comparações da situação atual diante da prospecção de alteração simulada.
- 3.12.5.17.7. Possibilitar alteração cadastral através de simulação e controle histórico, permitindo a alteração, exclusão ou substituição de itens, garantindo a consistência de valor geral do processo de compra.
- 3.12.5.17.8. Possibilitar a aplicação de alterações em massa dos itens da compra/licitação através de aditivos, posteriores à homologação, com base em filtros definidos pelo usuário.
- 3.12.5.17.9. Possibilitar o controle de saldos tanto para finalidade de execução orçamentária quanto para controle de efetivação de liquidação (entrega) de produtos e serviços de cada resultado de processo de compra/licitação.
- 3.12.5.17.10. Permitir o controle de saldo de itens de um processo de compras diretamente através do consumo por ordens de fornecimento, ou através da criação de contratos.
- 3.12.5.17.11. Possibilitar o controle de saldo dos itens por situação do processo de compras conforme alterações lançadas possibilitando que o usuário opte por: Alterar valores em quantidade de saldo total ou parcial; alterar valores em nova quantidade adicionada, mantendo a quantidade e valor anterior e permitindo que se gere consumos com base no valor e saldo anterior. Alterar apenas quantitativo.

3.12.5.17.12. Possibilitar que a quantidade contratada de itens de uma compra/licitação passe a ser controlada a partir do contrato.

3.12.5.17.13. Possibilitar a geração de documento com dados do resultado de compra/licitação, e a vinculação de outros documentos ao resultado de compra/licitação após a homologação.

3.12.5.17.14. Possibilitar a vinculação de documentos às pessoas partes envolvidas no processo de compras/liquidação, após a homologação.

3.12.5.17.15. Validar para que não sejam comprometidos os saldos dos resultados de compras/licitações enquanto os mesmos estiverem com alguma alteração/aditivação em andamento, garantindo sua consistência em virtude das possíveis mudanças que possam receber na alteração/aditivação.

3.12.5.17.16. Oferecer painel de controle orçamentário do processo homologado de modo que se exiba valores contratados, empenhados (detalhando em quais empenhos) e saldos a empenhar.

3.12.5.17.17. Possibilitar controlar permissões para ativação de processos homologados, de modo que sejam liberados apenas por usuários responsáveis por realizar essa liberação, impedindo assim um consumo antes da liberação da ata de registro de preços.

3.12.5.18. GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

3.12.5.18.1. Realizar geração automática das ARP ao homologar processos licitatórios de sistema de registro de preços.

3.12.5.18.2. Possibilitar lançamento e controle de qualquer alteração dos dados de compras durante sua execução orçamentária, com gerenciamento e rastreamento histórico de todos os dados, controlando desde alterações de correções cadastrais, como aditivos sobre as ARPs.

3.12.5.18.3. Possibilitar alteração cadastral e aditivos através de simulação e controle histórico, permitindo a alteração, exclusão ou substituição de itens, garantindo a consistência de valor geral da ARP.

3.12.5.18.4. Possibilitar a inclusão de Carona interno (da própria unidade gestora com CNPJ próprio), ou externo (órgãos e entidades de outras unidades gestoras) em ARPs.

3.12.5.18.5. Possibilitar que se realize tipos variados de alterações, conforme disposições legais, dentro de um mesmo aditivo de ARP



CONDOESTE

- 3.12.5.18.6. Possibilitar a aplicação de alterações em massa dos itens da ARP através de aditivos, com base em filtros definidos pelo usuário.
- 3.12.5.18.7. Possibilitar o controle de saldos tanto para finalidade de execução orçamentária quanto para controle de efetivação de liquidação (entrega) de produtos e serviços de cada ARP.
- 3.12.5.18.8. Permitir o controle de saldo de itens de uma ARP diretamente através do consumo por ordens de fornecimento, ou através da criação de contratos.
- 3.12.5.18.9. Possibilitar que a quantidade contratada de itens de uma ARP passe a ser controlada a partir do contrato.
- 3.12.5.18.10. Possibilitar alterações para transferência de saldo de itens entre compradores participantes e caronas da ARP, com simulação, possibilitando análise de proposta da transferência antes da efetivação.
- 3.12.5.18.11. Possibilitar a geração de documento com dados da ARP, e a vinculação de outros documentos à ARP.
- 3.12.5.18.12. Possibilitar a vinculação de documentos às pessoas partes envolvidas na ARP.
- 3.12.5.18.13. Validar para que não sejam comprometidos os saldos das ARPs enquanto as mesmas estiverem com alguma alteração/aditivação em andamento, garantindo assim sua consistência em virtude das possíveis mudanças que possam receber na alteração/aditivação.
- 3.12.5.18.14. Possibilitar transferências de saldo entre estruturas administrativas (órgão/unidade/local) da entidade.
- 3.12.5.18.15. Possibilitar cancelar alterações realizadas quando necessária, desde que as alterações realizadas já não estejam vinculadas a qualquer procedimento.
- 3.12.5.18.16. Possibilitar o controle de saldo dos itens por situação da ARP conforme alterações/aditivos lançados possibilitando que o usuário opte por: Alterar valores em quantidade de saldo total ou parcial; alterar valores em nova quantidade adicionada, mantendo a quantidade e valor anterior e permitindo que se gere consumos com base no valor e saldo anterior. Alterar apenas quantitativo.
- 3.12.5.18.17. Possuir painel para gestão de caronas fornecidas para outras entidades.
- 3.12.5.18.18. Oferecer painel de controle orçamentário da ata de registro de preços de modo que se exiba valores contratados, empenhados (detalhando em quais empenhos) e saldos a empenhar.

3.12.5.18.19. Possibilitar controlar permissões para ativação de atas de registro de preços geradas, de modo que sejam liberados apenas por usuários responsáveis por realizar essa liberação, impedindo assim um consumo antes da liberação da ata de registro de preços.

3.12.5.19. GESTÃO DE CONTRATOS (DAQUI EM DIANTE)

3.12.5.19.1. Possibilitar o cadastro de contratos de tipos diversos, conforme previsto na legislação, provendo a administração de controle contratual e condição de prestação de contas.

3.12.5.19.2. Permitir o cadastro de contratos com as seguintes informações: licitação, objeto, data da assinatura e de vigência, participantes, itens discriminados, dados financeiros, dados de subcontratação, controle de percentuais e limites aplicados ao contrato, controle de cauções e garantias, documentos anexados, anotações, dados das publicações, dotações, estrutura administrativa.

3.12.5.19.3. Permitir a tipificação de participantes do contrato em: fiscal, representante legal do contrato e controlador de encargos sociais e tributários.

3.12.5.19.4. Possibilitar geração automática de Contratos com base nos resultados de processos de Compras ou nas Atas de Registro de Preços, permitindo ao usuário escolher e definir a quantidade de cada item, com base nos saldos atuais da Compra ou ARP.

3.12.5.19.5. Realizar o controle de saldo para vínculo orçamentário e saldo dos itens de cada ARP, considerando suas alterações e aditivos.

3.12.5.19.6. Possibilitar a criação automática de contrato permitindo a aplicação de inclusão em massa dos itens no contrato com base em filtros indicando valores ou percentuais definidos pelo usuário a partir dos dados de resultado de compra/licitação.

3.12.5.19.7. Garantir consistência e rastreamento de informações dos contratos de compra de produtos e serviços, em relação aos dados originais de seu respectivo processo de compras ou ata de registro de preços.

3.12.5.19.8. Possibilitar recursos de alterações cadastrais, apostilamentos e aditivos, registrando e controlando todos os dados históricos e possibilitando a consulta das informações completas do mesmo após cada alteração ou aditivo que tenha recebido.

3.12.5.19.9. Realizar o controle de saldo para vínculo orçamentário e saldo dos itens de cada contrato, considerando suas alterações apostilamentos e aditivos.

3.12.5.19.10. Realizar o controle dos limites legais de aditivação e de subcontratação de

contrato durante a criação de seus aditivos.

3.12.5.19.11. Possibilitar a aplicação de alterações em massa dos itens do contrato através de aditivos, com base em filtros definidos pelo usuário.

3.12.5.19.12. Possibilitar o controle de saldos tanto para finalidade de execução orçamentária quanto para controle de efetivação de liquidação (entrega) de produtos e serviços de cada ARP.

3.12.5.19.13. Permitir o controle de saldo de itens de contratos através do consumo por ordens de fornecimento.

3.12.5.19.14. Possibilitar aditivo para rescisão contratual, que possa liberar o saldo não efetivado de itens no contrato, permitindo a criação de um novo contrato.

3.12.5.19.15. Possibilitar a geração de documento com dados do contrato, e a vinculação de outros documentos ao contrato.

3.12.5.19.16. Possibilitar a vinculação de documentos às pessoas partes envolvidas no contrato.

3.12.5.19.17. Validar para que não sejam comprometidos os saldos dos Contratos enquanto os mesmos estiverem com alguma alteração/aditivção em andamento, garantindo assim sua consistência em virtude das possíveis mudanças que possam receber na alteração/aditivção.

3.12.5.19.18. Possibilitar transferências de saldo entre estruturas administrativas (órgão/unidade/local) da entidade.

3.12.5.19.19. Possibilitar cancelar alterações realizadas quando necessária, desde que as alterações realizadas já não estejam vinculadas a qualquer procedimento.

3.12.5.19.20. Possibilitar o controle de saldo dos itens por situação do contrato conforme alterações/aditivos lançados possibilitando que o usuário opte por: Alterar valores em quantidade de saldo total ou parcial; alterar valores em nova quantidade adicionada, mantendo a quantidade e valor anterior e permitindo que se gere consumos com base no valor e saldo anterior. Alterar apenas quantitativo.

3.12.5.19.21. Oferecer painel de controle orçamentário do contrato de modo que se exiba valores empenhados (detalhando em quais empenhos) e saldos a empenhar.

3.12.5.19.22. Possibilitar controlar permissões para ativação de contratos gerados de modo que sejam liberados apenas por usuários responsáveis por realizar essa liberação, impedindo assim um consumo antes da liberação do contrato.

3.12.5.20. GESTÃO DE SALDOS E ORDEM DE FORNECIMENTO

- 3.12.5.20.1. Possibilitar a geração de ordens de fornecimento a partir de saldos de itens diretamente de resultados de processos de compras, ARP ou contratos.
- 3.12.5.20.2. Controlar o saldo de itens de cada processo de compra, ARP e contrato, validando para que o saldo contratado seja controlado a partir do contrato, bem como os valores não contratados sejam controlados a partir de sua origem, possibilitando a contratação parcial, conforme a discricionariedade da unidade gestora.
- 3.12.5.20.3. Possibilitar a geração automática de Ordens de fornecimento com base em análise inteligente do sistema, que verifique a disponibilidade de saldos dos itens solicitados pelos setores, nos mais diversos fornecedores (almoxarifados virtuais), classificando por origem de processo de compra e por contrato.
- 3.12.5.20.4. Possibilitar que o fornecedor possa consultar suas ordens de fornecimento, podendo encaminhar o atendimento das ordens que lhe estejam pendentes.
- 3.12.5.20.5. Possibilitar definir o local de entrega dos itens da ordem de fornecimento, indicando um endereço geográfico.
- 3.12.5.20.6. Possibilitar que a liquidação da Ordem de fornecimento (entrega e conferência dos produtos e serviços) possa ser realizada em uma ou mais etapas.
- 3.12.5.20.7. Possibilitar que a ordem de fornecimento gerada, possa ser aprovada antes de ser encaminhada ao fornecedor para atendimento.
- 3.12.5.20.8. Possibilitar a consulta de ordens de fornecimento por meio de filtros diversos definidos pelo usuário.
- 3.12.5.20.9. Possibilitar a geração de ordens de fornecimento a partir das demandas geradas pelos setores, solicitação de itens, propiciando o rastreamento situacional da solicitação.
- 3.12.5.20.10. Validar para que o saldo de item comprometido em uma ordem de fornecimento não seja vinculado em outra, a menos que a ordem de fornecimento inicial seja cancelada, ou atendida parcialmente.
- 3.12.5.20.11. Controlar saldo de itens que não são liquidados pela quantidade, mas pelo valor financeiro, como alguns serviços e obras, possibilitando acompanhamento do valor total financeiro do item na compra, ARP ou Contrato, em relação ao valor liquidado.
- 3.12.5.20.12. Permitir que o usuário acompanhe o saldo das licitações homologadas a cada

ordem de fornecimento emitida, distinguindo entre saldo de origem e saldo contratado.

3.12.5.20.13. Emitir ordem de fornecimento por estrutura administrativa limitando a exibição dos itens conforme configuração da lotação do usuário.

3.12.5.21. INTEGRAÇÃO COM A CONTABILIDADE

3.12.5.21.1. Controlar saldo de empenhado das compras, ARP's e contratos mantendo a consistência dos valores de modo que não seja possível se empenhar valores superiores ao valor licitado/contratado;

3.12.5.21.2. Possibilitar geração de pré-empenhos através da compra, ARP, contrato ou ordem de fornecimento;

3.12.5.21.3. Controlar geração de pré-empenhos por natureza de despesa dos itens presentes compra, ARP, contrato ou ordem de fornecimento;

3.12.5.21.4. Possibilitar ao usuário a obrigatoriedade de utilizar ou não o pré-empenho, sendo possível empenhar diretamente a compra, ARP, contrato ou ordem de fornecimento.

3.12.5.22. INTEGRAÇÃO COM SOLUÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

3.12.5.22.1. Permitir integração dos dados de licitações por meio de web service:

3.12.5.22.1.1. Retornar dados gerais da licitação: Modalidade; Ano; Número; Número do processo administrativo; Descrição do objeto; e Situação do processo licitatório.

3.12.5.22.1.2. Retornar dados detalhados do processo licitatório: Tipo de avaliação; Tipo de apuração; Local de abertura; Data de abertura; Data da proposta; Data de julgamento; Data da homologação; Data de adjudicação; Dados da comissão de licitação; se é um SRP (Sistema Registro de Preços); se é um Credenciamento; se é um Chamamento;

3.12.5.22.1.3. Retornar todos os documentos e publicações vinculados ao processo licitatório, através de download.

3.12.5.22.1.4. Retornar os dados de publicação dos documentos vinculados ao processo licitatório: Tipo do documento; Data de publicação; Órgão de publicação do documento; e Meio de publicação do documento

3.12.5.22.1.5. Retornar dados dos participantes do processo licitatório: Razão social ou nome; Número do CNPJ ou CPF; Data de apresentação de proposta;

e, se o participante é convidado ou não.

3.12.5.22.1.6. Retornar dados dos itens da licitação com arranjo específico por tipo de avaliação, global, por lote ou por item, Tabelas dos registros por número de itens e Valores dos itens por participantes.

3.12.5.22.1.7. Retornar dados dos vencedores da licitação: Nome ou razão social; CPF ou CNPJ; e Valor total.

3.12.5.22.1.8. Retornar dados detalhados de atas de registro de preço: Número e ano da ata; Comprador/es da ata; Sequência de alteração da ata; Itens e/ou lotes da ata; Saldo atualizado da ata; Participantes da ata; Vencedores da ata;

3.12.5.22.1.9. Possibilitar no portal a apresentação dos itens de cada comprador na Ata de Registro de Preços.

3.12.5.22.1.10. Possibilitar a consulta de dados da Ata de Registro de Preços filtrando por alteração/aditivo que a ARP tenha sofrido, demonstrando os dados e valores conforme os mesmos se encontravam em cada ocasião.

3.12.5.22.2. Permitir integração dos dados de contratos por meio de web service:

3.12.5.22.2.1. Retornar dados gerais do contrato: Tipo do contrato; Número; Ano; Sequência; Data de vigência; Contratado; Modalidade da licitação vinculada ao contrato; e Valor.

3.12.5.22.2.2. Retornar documentos do contrato, através de download: Contratos; Aditivos; e Publicações de documentos.

3.12.5.22.2.3. Retornar dados detalhados do contrato: Objeto do contrato; Dados da licitação vinculada (Ano; Número; e Modalidade); Valor inicial do contrato; Dados dos fiscais vinculados ao contrato (Número do ato de nomeação do fiscal; Ano do ato de nomeação do fiscal; CPF do fiscal; Nome do fiscal; e Relatórios produzidos pelo fiscal no contrato).

3.12.5.22.2.4. Possibilitar a consulta de dados do Contrato filtrando por alteração/aditivo que o mesmo tenha sofrido, demonstrando os dados e valores conforme os mesmos se encontravam em cada ocasião.

3.12.5.23. REQUISITOS DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS

3.12.5.23.1. Documento de abertura de licitação: Autorização de abertura de processo administrativo de licitação, Solicitação de abertura de processo administrativo de licitação, Declaração de convite, Solicitação de protocolo geral, Balizamento de preços, Solicitação e/ou lista do setor demandante, Certidão de fixação, Solicitação de parecer jurídico para abertura do processo licitatório, Parecer contábil, Parecer jurídico de abertura do processo licitatório, Parecer jurídico de homologação do processo licitatório;

3.12.5.23.2. Edital de licitação

3.12.5.23.3. Ata de licitação: Ata de registro de lance, Ata de recebimento propostas e habilitação, Ata de julgamento da fase de proposta financeira, Ata de licitação deserta, Ata de licitação fracassada, Anexo de ata;

3.12.5.23.4. Termo de licitação: Termo de adjudicação, Termo de homologação, Termo de anulação, Termo de revogação;

3.12.5.23.5. Recurso de licitação

3.12.5.23.6. Mapa de licitação: Mapa de apuração e classificação de propostas; Mapa de apuração e resultado;

3.12.5.23.7. Relatório de licitação: Relação de licitação com valores;

3.12.5.23.8. Documento de compra: Solicitação de item, Solicitação de compra, Lista de compra;

3.12.5.23.9. Ata de compra e ARP: Ata de registro de preço;

3.12.5.23.10. Relatório de compra e ARP: Ordem de fornecimento;

3.12.5.23.11. Ata de contrato: Ata de negociação de contrato;

3.12.5.23.12. Fornecedor: Registro cadastral de fornecedor;

3.12.5.24. EXTRAÇÃO DE DADOS

3.12.5.24.1. Permitir cadastrar um layout estrutural no sistema que represente o layout que se queira integrar conforme layout e instrução normativa disponível no site do Tribunal de Contas.

3.12.5.24.2. Permitir definir campos comuns entre as diferentes estruturas que compõem um layout estrutural.

3.12.5.24.3. Permitir definir tipos de campos de um layout estrutural como: Texto; Data; Número inteiro; Número decimal.



CONDOESTE

3.12.5.24.4. Permitir definir automaticamente os tipos básicos de dados de forma automática (texto, data, número inteiro, número decimal).

3.12.5.24.5. Permitir definir configurações do layout estrutural: Formato de saída da exportação de dados: Arquivo de texto; XML (Extensible Markup Language); e XML Data Packet. Decodificação do arquivo de saída; Utilização ou não de quebra de linha no arquivo de saída; Separador decimal nos campos de valores (ponto ou vírgula); Separação de campos no arquivo; Tratamento de valores nulos; Tratamento de arquivos vazios; Permitir escrever consulta SQL (Structured Query Language) e vinculá-las com as respectivas estruturas de layout; Permitir a nomenclatura de arquivo de saída; Permitir a criação de campos dentro das estruturas de layout, informando: Tipo do campo (conforme tipo criados na estrutura); Se o campo é obrigatório ou não; Se o campo é chave primária na composição do registro da estrutura; A ordem do campo dentre todos os campos criados; Se o campo é gerado em branco ou não; O tamanho mínimo e máximo do campo; As casas decimais mínimas e máximas do campo; Os caracteres proibidos no campo; O alinhamento do campo (direita ou esquerda); e O formato do campo (máscara).

3.12.5.24.6. Permitir exportar dados no formato de saída especificado no layout estrutural.

3.12.5.25. PORTAL DO FORNECEDOR

3.12.5.25.1. Disponibilizar por meio do portal do fornecedor download de arquivos cadastrados pela entidade;

3.12.5.25.2. Permitir ao fornecedor a criação, atualização e cancelamento de seu (s) CRC(s) (Certificado de Registro Cadastral).

3.12.5.25.3. Permitir ao fornecedor anexar seus respectivos documentos ao (s) seu (s) CRC(s) (Certificado de Registro Cadastral).

3.12.5.25.4. Permitir ao fornecedor consultar a validade de seu (s) CRC (s) (Certificado de Registro Cadastral).

3.12.5.25.5. Permitir ao fornecedor a impressão de seu (s) CRC (s) (Certificado de Registro Cadastral) já aprovado (s).

3.12.5.25.6. Permitir ao fornecedor filtrar as ordens de fornecimento solicitadas, podendo ser encaminhado para a unidade gestora para análise e deferimento.

3.12.5.25.7. Permitir ao fornecedor consultar todos os processos vigentes ou não que o

mesmo tenha participado, devendo permitir ainda: consulta às ordens de fornecimento geradas; e Consulta a todos os itens do processo, incluindo seu saldo.

3.12.5.25.8. Possuir aplicação para que o fornecedor possa preencher de forma eletrônica as cotações solicitadas pela entidade.

3.12.5.25.9. Permitir ao fornecedor realizar consulta e criação de protocolos de pagamento que estão em tramitação na entidade

3.12.6. Portal Da Transparência:

3.12.6.1. Hospedagem do portal de transparência (conforme Lei Complementar N ° 131 de 27/05/2009).

3.12.7. Protocolo:

3.12.7.1. Possibilitar o registro de qualquer tipo de documento, com registro do seu recebimento e tramitação, até seu encerramento, fornecendo informações rápidas e confiáveis;

3.12.7.2. Permitir a parametrização da sequência da numeração dos processos podendo ser por ano, mês, origem, espécie;

3.12.7.3. Possibilitar o controle do histórico dos processos em toda a sua vida útil;

3.12.7.4. Possibilitar o acesso ao processo através de código, nome do requerente, CPF/CNPJ;

3.12.7.5. Abertura e encerramento de volume, Termo de desentranhamento, etc.;

3.12.7.6. Permitir o cadastramento do roteiro de cada processo por assunto com a previsão de permanência em cada Seção

3.12.7.7. Permitir impressão de Etiqueta de protocolização do documento;

3.12.7.8. Propiciar pesquisa baseada em "Consulta Fonética";

3.12.7.9. Permitir controle dos documentos exigidos por assunto.

3.12.7.10. Permitir a formação de documentos para emissão de requerimentos, personalizados por assunto;

3.12.7.11. Emitir relatórios controlando os documentos que estão em andamento, parados ou arquivados;

3.12.7.12. Possibilitar o envio e recebimento on-line dos processos com controle de senha/usuário;

3.12.7.13. Possibilitar controlar a juntada de processos por apensação/anexação;



CONDOESTE

- 3.12.7.14. Possibilitar a inclusão de imagens em documentos anexando ao processo;
- 3.12.7.15. Possibilitar que cada departamento registre ou consulte os processos sob sua responsabilidade;
- 3.12.7.16. Permitir controlar toda tramitação dos processos dentro da instituição, entre usuários e departamentos que possuam acesso aos programas;
- 3.12.7.17. Permitir registrar os pareceres sobre o processo histórico de cada trâmite sem limite de tamanho de parecer;
- 3.12.7.18. Manter e Mostrar o registro de funcionário/data de todo cadastramento ou alteração dos processos em trâmite;
- 3.12.7.19. Ter recurso que ao enviar o processo o sistema efetuar crítica sobre providências a concluir, dessa forma podendo ser parametrizado pelo próprio usuário;
- 3.12.7.20. Permitir a formatação de diversos Termos como: Termo de Apensação, de Anexação, de Abertura e Encerramento de Volume, Termo de Desentranhamento, etc.;
- 3.12.7.21. Possibilitar consultas diversas por nº de processo, por requerente, por setor/ departamento/ secretaria, por assunto;
- 3.12.7.22. Possibilitar a emissão de planilha de arquivamento de processos por data de abertura e data de encerramento, selecionando o arquivamento em diversos locais constando nº do processo e quantidade de folhas;

3.13. DOS CUSTOS AGREGADOS AO OBJETO

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

4. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



4.2. O proponente deverá indicar preposto e e-mail pelo qual o processo de fiscalização se desenvolverá.

4.3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO DO SERVIÇO

4.3.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

4.3.2. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

4.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4.1. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

4.4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São Obrigações do Contratante:

5.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como



o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

5.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São Obrigações da Contratada:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Órgão Público Contratante ou a terceiros;

6.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos a projeto ou serviço técnico especializado elaborado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto;

6.1.4.1. Quando se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante;



- 6.1.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 6.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.10. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso I do art. 124 da Lei Federal nº 14.1338/2021.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) podendo ser prorrogada nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de objetos de vigência continuada.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento pela execução dos serviços especificados neste Termo de Referência será efetuado em 12 (doze) parcelas sucessivas e de igual valor, de acordo com a proposta a ser apresentada nos autos do procedimento de contratação;

9.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de documentos fiscais hábeis, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias;

9.2.1. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido;

9.2.2. A Administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

9.2.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do País;

9.3. A liberação do pagamento ficará sujeita ao aceite (atestação) pela Unidade Fiscalizadora do Contrato, devidamente designada, para o acompanhamento técnico e fiscalização da prestação dos serviços contratados.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após esse prazo poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;



CONDOESTE

- 11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.7 Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 11.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação;
 - 11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;
 - 11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações dos itens 11.1.1 a 11.1.12, na forma do art. 156, §3º da Lei 14.133/2021;
 - c) Impedimento de licitar e contratar com este Consórcio Público pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes públicos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a



imposição da penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.101.17.512.0001.2.002 Manutenção de Atividades de Administração Geral Por Rateio Administrativo

3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação.

Colatina – ES, 03 de fevereiro de 2025.

.....
Lennyse Pollyane de Souza de Lima
Chefe do Setor Administrativo



ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: <u>xxxxxxxxxxxxxx</u>		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Valor Total:					R\$
0,00					

Praça Isidoro Binda, N. ° 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



O prazo de validade da proposta é de ____ () dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____,
Conta Corrente: _____.

Prazo de execução: 12 (doze) dias meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dela fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

_____-UF, ____ de ____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....

Contrato que entre si celebram o **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE**, com sede na Rua, CNPJ nº., neste ato representado pelo, Sr.(a), brasileiro(a), domiciliado(a) na [...], doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. [...], situada à [...], neste ato representada pelo Sr.(a) [...], brasileiro(a), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei nº. 14.133/21 c/c seu § 2º, tendo em vista o que consta do Processo nº. [...], resolvem de mútuo acordo celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

O objeto do presente Contrato consiste na cessão do direito de uso de sistemas de gestão pública, conforme especificações preestabelecidas no Processo Administrativo nº 033/2025 e na Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

2. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					



6					
7					
8					

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$ [...] ([...]).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 14.133/21 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

4.2. O futuro contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que satisfeitas às exigências legais e regulamentares, previamente justificadas.

4.3. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES e no PNCP, como condição de eficácia do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente.

5.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o 10º (décimo) dia da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.3. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.



5.4. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos incontinenti, à pessoa jurídica que os houver apresentado.

5.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não são geradores de direito a reajustamento de preços.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

5.7. Os valores contratados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, mediante solicitação da Contratada e condicionado a autorização da Administração, considerando o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar o contrato em até 03 (três) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei.

7.2. Executar os serviços no prazo e locais indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do termo de referência.

7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



7.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

7.7. Manter as condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação.

7.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.9. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

7.10. Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências do CONTRATANTE.

7.11. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente por escrito.

7.12. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do CONTRATANTE, no tocante à entrega dos produtos contratados.

7.13. Responder ao CONTRATANTE nos casos e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento/serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho



de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

7.14. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

7.15. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21.

7.16. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

7.17. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento os produtos/serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.18. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos/execução do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.

7.19. Comunicar tempestivamente ao CONTRATANTE qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a CONTRATANTE responsável pelo seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeita por lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à CONTRATADA, sob pena de ilegalidade dos atos.

8.2. Requisitar a entrega dos produtos/serviços, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.



8.3. Receber os produtos/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.

8.3.1. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

8.4. Designar servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

8.5. Comunicar à CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos/serviços, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos/execução do serviço.

8.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos/serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança.

8.8. Notificar, por escrito, à CONTRATADA de qualquer sanção.

8.9. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA deste Contrato.

8.10. Efetuar a autorização do pagamento na forma prevista neste Contrato.

8.11. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.

8.12. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.



8.13. Fiscalizar a entrega do bem/serviço por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração.

8.14. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. Os serviços contratados serão prestados e instalados em equipamentos nas dependências deste Consórcio Público. Envolve a cópia do sistema para os computadores do Consórcio, configuração de rede, configuração de usuários, perfis de acesso e configuração do banco de dados.

9.2. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do CONTRATANTE, especialmente designados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Se a CONTRATADA descumprir quaisquer das condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162, da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única.

b) A partir do terceiro dia útil, até o limite do quinto dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do sexto dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:

I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 20% (vinte por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-á rescindida a contratação;

III – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será cobrada em dobro em caso de reincidência;

IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 03 (três) anos;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a



CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município Sede deste Consórcio, podendo ainda o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa.

11.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do CONTRATANTE.

11.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

11.7. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa e, conseqüentemente:

I – a sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexigível a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração do presente Contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO



14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, com as consequências legais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, durante a vigência deste instrumento.

15.2. A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

15.3. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO

16.1 Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro de Colatina-ES como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de



CONDOESTE

acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº. 14.133/21.

Colatina-ES, de de- 2025.

.....

.....



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº ____

Processo Administrativo nº ____/2025

Eu, _____, subscrito abaixo, **DECLARO** que a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ____, sediada na Rua _____, nº ____, bairro _____, nascida de _____-UF, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____-UF, ____ de ____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal



ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº ____

Processo Administrativo nº ____/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ____, sediada na Rua _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____-UF, com o endereço eletrônico _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da **DISPENSA Nº ____/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

- I** - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- II** - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- III** - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

- IV** - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Consórcio Público, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº ____ e CPF nº ____, cuja função/cargo é ____, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

- V** - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: ___ E-mail: ___ Telefone: ___.

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a) ____, portador(a) do CPF/MF sob n.º ____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei nº 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____-UF, ___ de ___ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal